



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/EMDUR/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00600-00019455/2025-97-e

PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA REGISTRAR PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR.

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO - EMDUR** CNPJ/MF nº 04.763.223/0001-61, através de Agente de Licitação designado pela EMDUR, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2024/EMDUR (regulamento interno de licitações, contratos e convênios) do Código Civil Brasileiro, naquilo que não conflitar com os diplomas legais anteriormente referenciados, realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO**, no modo **ABERTO**, no critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor (Agente de Licitação) designado pela EMDUR, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema "LICITANET", constante da página eletrônica www.licitanet.com.br

Sistema de Registro de Preços – SRP – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Ata de Registro de Preços – ARP – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



1. DO OBJETO E SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

O objeto desta licitação consiste **PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA REGISTRAR PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR.**

1.1 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/07/2025 às 10h00min

1.2 INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/07/2025 às 10h00min.

1.3 REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília.

1.4 ENDEREÇO DA EMPRESA PROMOTORA DA LICITAÇÃO:
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Avenida Brasília nº. 1576,
Bairro Santa Bárbara – Porto Velho - RO – CEP 76.804-206 –
<http://www.emdurportovelho.com.br/> (link “Licitações”).

1.5 ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO DE DISPUTA: Sistema eletrônico no portal www.licitanet.com.br

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

2.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

2.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras



suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 3.1** Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 3.2** Será assegurado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) as disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.3** A EPP ou ME, devidamente comprovada, sendo arrematante do certame, deverá apresentar toda a documentação de regularidade fiscal na forma do item 9 do Edital, mesmo que contenha restrição.
- 3.4** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da EMDUR, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 3.5** A não-regularização da documentação, no prazo de 05 (cinco) dias previsto no artigo 43, § 1º, da LC 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no ITEM 17 do Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 3.6** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP nos termos do artigo 44 e 45 da LC 123/06.
- 3.7** Entende-se por empate a situação em que as propostas



apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

- 3.8** A ME ou EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela registrada no sistema como arrematante do certame, situação em que passará a condição de arrematante.
- 3.9** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 3.10** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA)
- 3.11** Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 3.12** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e na Lei 13.303/2016;
- 3.13** Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>.
- 3.14** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

- 3.15** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias	Plano avulso
R\$ 143,00	R\$ 260,00	R\$ 395,00	R\$ 629,00	R\$ 98,00

Independente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

- 3.16** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

- 3.17** As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

- 3.18** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>.

- 3.19** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;



- 3.20** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
- 3.21** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 3.22** Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:
- 3.23** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei em consonância como julgado: (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);
- 3.24** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.25** Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com a EMDUR;
- 3.26** Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



pelo Conselho Nacional de Justiça
(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de
Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

- 3.27** Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da EMDUR.
- 3.28** Em qualquer situação elencada no artigo 38 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
- 3.29** Em qualquer situação elencada no artigo 69º da Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024/EMDUR.
- 3.30** Empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- 3.31** Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- 3.32** A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
- 3.33** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- 3.34** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;
- 3.35** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;



- 3.36** Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
- 3.37** Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 3.38** O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.39** Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;
- 3.40** Os itens com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente para a participação de Microempreendedor (ME), Microempreendedor Individual (MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com Inciso I art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, atualizado pela Lei Complementar nº 147/14; e AMPLA CONCORRÊNCIA para a participação de todas as empresas, nos demais itens que excederem o valor mencionado no item anterior.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 4.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>) proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;
- 4.2** A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;



- 4.3** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;
- 4.4** Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 4.5** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 4.6** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 4.7** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.8** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 4.9** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 4.10** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua



desconexão.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1 Valor unitário e total do item;

5.2 Marca;

5.3 Fabricante;

5.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E
FORMULAÇÃO DE LANCES:**

- 6.1** No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 5 do edital;
- 6.2** O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 6.3** As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 6.4** Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 6.5** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 6.6** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 6.7** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de até 1% (um por cento).
- 6.8** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 6.9** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando



houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

- 6.10** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 6.11** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 6.12** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 6.13** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 6.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 6.15** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 6.16** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 6.17** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances,



conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

- 6.18** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 6.19** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados; quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 6.20** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 6.21** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 6.22** Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 6.23** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- 6.24** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor



classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

- 6.25** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 6.26** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 6.27** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 6.28** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 6.29** O disposto no item 6.23 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 6.30** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 6.31** Produzidos no País;
- 6.32** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 6.33** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.34** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva



de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.35 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.36 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, exigidos neste Edital.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

7.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 7.5** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.6** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 7.7** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 7.8** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 7.9** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;
- 7.10** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 7.11** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 7.12** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

7.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação;

8.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

8.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

8.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela



Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

**9. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES
EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR,
PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

9.1 Ato Constitutivo;

9.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.3 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.6 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

9.7 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



9.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.10 Prova de Inscrição no CNPJ.

9.11 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.12 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.13 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.14 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

9.15 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.16 **DECLARAÇÕES:**

9.16.1 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura;

9.16.2 Declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

9.16.3 Declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de



habilitação;

9.16.4 Declaração de Fatos Impeditivos Constantes no Regulamento de Licitação e Contratos da EMDUR;

9.17 O(s) Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, visando possibilitar a aferição das informações, caso se necessário;

9.18 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

9.18.1 As licitantes terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigível e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter **a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**

9.18.2 Caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, deverá apresentar, o BALANÇO DE ABERTURA, na forma da Lei, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, devendo conter ainda, a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.18.3 As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital – ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar: Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado; Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital.

9.18.4 A Escrituração Contábil Digital – ECD, compreende a versão digital dos seguintes livros:



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



- I) livro diário e seus auxiliares, se houver;
- II) livro razão e seus auxiliares, se houver;
- III) livro Balancetes Diários;
- IV) Balanços e Fichas de lançamentos comprobatórios dos assentamentos neles transcritos;

9.18.5 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima)

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação;
- registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por fotocópia autenticada ou registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b. sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

9.18.6 Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do **Índice de Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, com o resultado igual ou superior a ($= > 1$), calculados de acordo com a aplicação das fórmulas.

1. A Empresa Licitante que apresentar resultado **menor a 1 (um)**, em qualquer dos índices contidas na alínea anterior, deverá comprovar **Patrimônio Líquido** ou Capital Social Integralizado, mínimo de **5% (cinco por cento)** do montante da contratação.

a) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os **VALORES ARREMATADOS**;

b) Caso seja constada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social integralizado para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

c) As regras descritas nos itens “a” e “b” deverão ser observadas em caso ulterior classificação do licitante;

9.19 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.20 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.21 Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.22 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e



trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.23 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.24 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.25 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.26 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.27 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante



nos remanescentes;

9.28 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.29 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso; Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso);

10.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto



deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

- 10.8** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11. DOS RECURSOS:

- 11.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

- 11.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

- 11.3** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

- 11.4** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de cinco dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

- 11.5** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 11.6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos



interessados, no endereço constante neste Edital

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.2 DA ASSINATURA DA ARP

14.3 A celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular de Registro de



Preços.

- 14.4** A EMDUR é a unidade gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços e admite qualquer órgão ou entidade da administração pública indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador figurem como aderentes do certame e dos preços nele registrados.
- 14.5** A utilização da ata nos termos do subitem anterior somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014/TCE/RO – PLENO.
- 14.6** Após a publicação da homologação, a EMDUR convocará o adjudicatário da licitação para assinar o instrumento particular de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o seu direito à celebração, sem prejuízo das sanções previstas no ITEM 13 DO ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA).
- 14.7** Quando o vencedor da licitação não assinar o instrumento particular de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, a EMDUR irá convocar os licitantes remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas demais condições propostas pelo primeiro classificado ou, na impossibilidade, revogar o certame.
- 14.8** A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura da Ata de Registro de Preços, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegada justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela EMDUR.
- 14.9** A recusa injustificada do vencedor da licitação em assinar Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no item 13.6 caracteriza descumprimento total da obrigação assumida e ensejará a aplicação de penalidades estabelecidas no ITEM 13 ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA).
- 14.10** Quando da necessidade da EMDUR e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a EMDUR convocará o Detentor da ARP para assinar o Termo de Contrato, ou instrumento substitutivo equivalente, no



prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o seu direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no ITEM 13 ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA).

14.11 A recusa injustificada por parte do Detentor da ARP em assinar o Termo de Contrato, ou instrumento substitutivo equivalente, a EMDUR cancelará o registro de preços vigente, sem prejuízo de outras sanções previstas ITEM 13 ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA).

14.12 DOS PRAZOS

14.12.1 Prazo de Vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Rondônia Município de Porto Velho (AROM).

14.12.2 O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da NOTA DE EMPENHO ou ORDEM DE FORNECIMENTO pela licitante vencedora. A instalação dos equipamentos ficará por conta da contratante;

14.13 DO LOCAL DE ENTREGA

14.13.1 Av. Brasília, 1576 - Santa Bárbara, Porto Velho - RO, 76804-486, no horário de 08 às 14 horas, de segunda a sexta-feira, com carga e descarga por conta do fornecedor, devendo o mesmo proceder com a comunicação da entrega com antecedência mínima de 24 horas.

14.13.2 A responsabilidade com carga e descarga do material a ser entregue é única e exclusiva do fornecedor, não cabendo a EMDUR o pagamento de quaisquer taxas ou despesas com os serviços de frete contratado pelo fornecedor;

14.13.3 Caso o fornecedor não realize o aviso prévio a gerência administrativa, o fiscal poderá recusar a prestação do serviço ou o recebimento do material, podendo reagendá-lo para o próximo dia útil, de modo que a EMDUR se prepare adequadamente para



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



o recebimento ou acompanhamento do serviço;

14.13.4 O transporte dos materiais é responsabilidade exclusiva do fornecedor, não podendo tal serviço causar transtorno ou prejuízo à EMDUR;

14.13.5 A nota fiscal do material a ser entregue deverá estar preenchida com os dados da EMDUR, principalmente com seu CNPJ. Se a nota estiver em nome de terceiros, o fiscal deverá recusar o recebimento do material. Havendo qualquer erro na Nota Fiscal, será realizada a devolução ao Fornecedor para as correções necessárias;

14.13.6 Havendo entrega direta na sede da EMDUR, realizada através de serviços de frete, tal recebimento somente será permitido com a presença de um representante legal da empresa local;

14.13.7 É vedado qualquer recebimento de material sem a devida Nota Fiscal, devendo a Comissão de Recebimento, neste caso, recusar o recebimento do material a ser entregue;

14.13.8 Em caso de substituição de material, a empresa deverá identificar no rodapé da nota que o material é referente a nota fiscal de origem;

14.13.9 A Comissão de Recebimento ou o fiscal do contrato recusará o recebimento dos materiais se detectar que o material entregue pelo fornecedor não possui qualidade exigida, ou se o serviço prestado não estiver de acordo com as especificações previstas no termo de referência.

14.14 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.14.1 As condições de pagamento estão dispostas NO ITEM 10 DO ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA).

14.15 DISPOSIÇÕES GERAIS DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.15.1 A contratação formalizar-se-á, quando da necessidade da



EMDUR, mediante a assinatura do Contrato, ou instrumento substitutivo equivalente.

14.15.2 O objeto desta licitação não poderá ser transferido ou subcontratado, no todo ou em parte.

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 13.303/2016 e suas alterações.

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

16.1 DA CONTRATADA:

16.2 De acordo com as exigências contidas no ITEM 09 DO ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA).

16.3 DA CONTRATANTE:

16.4 De acordo com as exigências contidas no item 08 do anexo IV (TERMO DE REFERÊNCIA).

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas as penalidades previstas no ITEM 13 DO ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA), observando ainda os artigos 82, 83 e 84 da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como as contidas no Capítulo III da Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024/EMDUR.

17.2 As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório será concedido prazo de 10 (dez) dias, para exercer a ampla defesa, conforme § 2º do art. 82 da lei 13.303/2016. A EMDUR reserva-se ao direito de modificar, anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, bem como por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A EMDUR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua



abertura.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

- 18.1** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 18.2** A impugnação deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br. O pregoeiro poderá avaliar outras formas de apresentação de impugnação.
- 18.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 18.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 18.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema www.licitanet.com.br;
- 18.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 18.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 18.8** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 18.9** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação são provenientes de recursos próprios da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO – EMDUR, contemplado no Orçamento do ano 2025.

19.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 17.51

Projeto Atividade: 02.41.15.122.0007.2.303000 – Apoio a logística dos Serviços básicos.

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 – Material Permanente.

19.3 O presente processo licitatório está constituído por ITEM e o preço máximo admitido para cada ITEM é sigiloso.

19.4 Os preços serão fixos e irrevogáveis durante os primeiros 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta desta licitação. Após, seus preços poderão ser reajustados pelo IPCA do IBGE, observando sempre o intervalo de 12 (doze) meses entre um reajuste e outro.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-à Ata no sistema eletrônico;

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro; Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

20.3 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;



- 20.4** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 20.5** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 20.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, das 8h às 14h de segunda a sexta-feira. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.7** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.emdurpvh.com.br> e www.licitanet.com.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Avenida Brasília nº. 1576, Bairro Santa Bárbara – Porto Velho - RO – CEP 76.804-206, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 15:00 (horário de Brasília), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;
- 20.8** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 20.9** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- 20.10** Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



- 20.11** Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 20.12** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
- 20.13** O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;
- 20.14** As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, no endereço eletrônico (www.licitanet.com.br)
- 20.15** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 20.16** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- 20.17** A Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 20.18** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Porto Velho estado de Rondônia;



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



20.19 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.19.1 ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

20.19.2 ANEXO II – Declarações;

20.19.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

20.19.4 ANEXO IV – Termo de Referência.

Porto Velho, 01 de julho de 2025.

ANGELO RUAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO
PORTARIA Nº 135/2025/GAB/EMDUR
PREGOEIRO



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA FINAL

(OBSERVAÇÃO: É VEDADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE ANTES E DURANTE A FASE COMPETITIVA)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA					
PROPOSTA DE PREÇOS					
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente:					
Endereço Completo com CEP:					
Razão Social da Empresa:					
Telefone:			Responsável (Nome e cargo):		
E-mail:			CNPJ:		
VALIDADE DA PROPOSTA: ____ DIAS (MÍNIMO 60 DIAS)			PRAZO PARA ENTREGA: ---DIAS (MÁXIMO 30 DIAS), contados do recebimento da Nota de Empenho.		
Local dos serviços: Os serviços deverão ser prestados no endereço constante no Termo de Referência, anexo IV deste Edital;					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1					
Valor total do ITEM (Escrever por extenso).					

------(Local), ----- de ----- de 2025



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



Obs: Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas no Anexo II deste Edital.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusas na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012).

CARIMBO DO CNPJ:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CP



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIO O ENVIO DESSA PLANILHA

DEVIDAMENTE PREENCHIDA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR.

ITEM	OBJETO		UNID.	QUANT.
LOTE 01				
01	SWITCH 48 PORTAS - TIPO 01		UND	03
LOTE 02				
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA		UND	08
LOTE 03				
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA		UND	04
LOTE 04				
01	TABLET COM TELA DE 14.6 POLEGADAS. MEMÓRIA RAM DE 16GB, 512GB DE ARMAZENAMENTO, 36 MESES DE GARANTIA E SEGURO		UND	08
LOTE 05				
01	COMPUTADOR DESKTOP COM NO MINIMO: PROCESSADOR I5 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE 16GB, ARMAZENAMENTO SOLIDO DE 512GB SSD, 2 MONITORES DE 23" E GARANTIA DE 36 MESES		UND	50
LOTE 06				
01	COMPUTADOR DESKTOP COM NO MINIMO: PROCESSADOR I7 11ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE 32GB, ARMAZENAMENTO SOLIDO DE 1TB SSD, PLACA DE VÍDEO DEDICADA 8GB E 2 MONITORES DE 27" E		UND	05



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



	GARANTIA DE 36 MESES			
LOTE 07				
01	ACCESS POINT - AP INDOOR		UND	10
LOTE 08				
01	NOTEBOOK CORE I7 12ª GERAÇÃO OU SIMILAR, HD SSD 512GB, 16GB RAM TELA DE 15,6		UND	10
LOTE 09				
01	RADIO COMUNICADORES WALK TALKIE		UND	12
LOTE 10				
01	CÂMERA FOTOGRÁFICA		UND	01
LOTE 11				
01	LENTE CÂMERA SONY A71V		UND	01
LOTE 12				
01	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO		UND	01
LOTE 13				
01	ACCESS POINT - AP OUTDOOR.		UND	10
LOTE 14				
01	BASTÃO DE LUZ LED.		UND	02
LOTE 15				
01	ESTABILIZADOR GIMBAL		UND	01
LOTE 16				
01	TRIPÉ DE ILUMINAÇÃO LUZ		UND	01
LOTE 17				
01	SSD EXTERNO PORTÁTIL 2TB		UND	08
LOTE 18				
01	APARELHO CELULAR		UND	02
LOTE 19				
01	CAIXA DE SOM PROFISSIONAL		UND	02
LOTE 20				
01	TOTEM DIGITAL 43" TOUCH SCREEN COM COMPUTADOR INTEGRADO		UND	03
LOTE 21				
01	TELEPROMPTER PORTÁTIL		UND	01
LOTE 22				
01	RACK SERVIDOR FECHADO 44U x 770mm		UND	02
LOTE 23				
01	SMART TV 65 POLEGADAS + WIFI		UND	03



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



	BLUETOOTH+USB+HDMI			
LOTE 24				
01	SWITCH 48 PORTAS POE - TIPO 02		UND	03
LOTE 25				
01	MONITOR LCD DE 17" PARA MONTAGEM EM RACK		UND	01
LOTE 26				
01	SWITCH KVM 4 PORTAS		UND	02
LOTE 27				
01	NAS (NETWORK ATTACHED STORAGE) PARA BACKUP com capacidade mínima de 06 slots de disco rígido e, no mínimo, 4 discos que totalizem 64TB (4 discos de 16 TB).		UND	02
LOTE 28				
01	Nobreak 1500VA		UND	50
LOTE 29				
01	SUORTE TIPO TRIPIÉ PARA CAIXA DE SOM PROFISSIONAL		UND	02



ANEXO II
DECLARAÇÕES

MODELO 1

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



(£) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

ASSINATURA

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]



MODELO 2

MODELO DA DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVOS CONSTANTES NO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMDUR _____

inscritono CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, ter conhecimento da vedação constante no art. 69 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR (RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2024/EMDUR), abaixo transcrito, e que não se enquadra em nenhuma de suas hipóteses.

“Art.69. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela EMDUR a empresa:

- I. Suspensa no âmbito da EMDUR;*
- II. Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou Município, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;*
- III. Impedida de licitar e de contratar com a EMDUR;*
- IV. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;*
- V. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;*
- VI. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;*
- VII. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;*
- VIII. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;*
- IX. Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na EMDUR;*

§ 1º Aplica-se a vedação prevista no caput:

 - I. À contratação, como pessoa física ou em procedimentos licitatórios, na condição de licitante, de integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na EMDUR;*
 - II. A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:*
 - a) Integrantes de órgãos estatutários da EMDUR;*
 - b) Empregado, servidor cedido ou em exercício na EMDUR cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de*



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



contratação.

III. Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EMDUR há menos de 6 (seis) meses.

§ 2º A vedação prevista no caput também será aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 3º A aplicação das vedações previstas nos incisos IV a VIII do caput e no § 2º deverá ser precedida de realização de diligências para verificar se houve tentativa de fraude por parte das empresas apontadas, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, datas de abertura, dentre outros, sendo necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua desclassificação.

§ 4º O disposto nos §§ 2º e 3º deve ser observado quando da emissão de nota de empenho, formalização da contratação e pagamento.”

Por ser expressão da verdade.

Local e data

ASSINATURA

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



MODELO 3

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS
RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES)

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Eletrônico nº. ----/EMDUR/2025**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) **menor (es) de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

ASSINATURA

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]



MODELO 4

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO PORTE DA EMPRESA)

Para efeitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e participação na licitação **Pregão Eletrônico nº. ----/EMDUR/2025**, declaramos que a empresa (RAZÃO SOCIAL), CNPJ nº, está enquadrada como:

() **MICROEMPRESA**, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam a facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Comissão de Licitação, ou Pregoeiro designado, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e data

ASSINATURA

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]



ANEXO III – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº / DETENTORA

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2025, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO -EMDUR**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1.576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por XXXXXXXXX, brasileiro, ocupante do cargo de **Diretor Presidente**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa: _____

_____ simplesmente denominada firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, decorrente do **P.E. nº XXX/2025/EMDUR**, **Processo Administrativo nº XXXXXXXXX** no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o **XXXXXXXXXX**, nos termos da Lei Federal 13.303/2016 e e suas alterações e **RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2024/EMDUR** (Regulamento Interno de licitações, contratos e convênios) e do Código Civil Brasileiro naquilo que não conflitar com os diplomas legais anteriormente referenciados, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRAR PREÇOS XXXXXXXX**, conforme descrições e preços constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º XXX/EMDUR/2025**.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data de sua publicação no Diário do Oficial da Associação dos Municípios de Rondônia Município de Porto Velho (AROM).

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 Será Órgão Participante da ata pretendida, a EMDUR, por meio da **Diretoria XXXXX**, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.



3.2 O Gerenciamento será procedido por Comissão designada por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

- a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
- b) Informar os fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata
- c) Expedir Notificações às Detentoras, no âmbito de sua alçada;
- d) Receber, analisar e julgar os pedidos das Detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;
- e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;
- f) Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;
- g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão Participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de Gerenciamento, à Comissão de SRP designada para o Gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao Setor responsável pelas requisições (Participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A EMDUR poderá conceder e/ou aderir à ata de registro de preços de qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

4.2 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão: I. comprovar nos autos a vantajosidade da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e, II. encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com indicação do número do processo, número da Ata de Registro de



Preços, itens ou lotes, e a quantidade a ser contratada, que poderá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 3º deste artigo.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens ou lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item ou lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração as determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem



a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II ou III do caput do art. 172 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.



6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação dos serviços e do recebimentos das peças, é vedado a aceitação de itens com características características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

7.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosasas penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

7.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5. OS SERVIÇOS, desta licitação deverão ser realizados acompanhado de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será



chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item X do Termo de Referência;**

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. Conforme descrito no item VI.

9.2. **do Termo de Referência;**

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas no **item XX, do Termo de Referência;**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a Contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

11.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº. 15.402/2018, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal 10.520/2002, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a precedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos;

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta Cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº **XXX/2025/EMDUR/PVH** e seus anexos e a proposta(s) final(s) decorrente(s) da(s) licitante(s) detentora(s).

11.6 Os preços registrados constam em Anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais



(Futura detentora)

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1. **Unidade Orçamentária:** Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR.

1.2. **Departamento:** Gerência de Tecnologia da Informação

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais Permanentes de Informática, para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, nos termos da lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EMDUR (Resolução n. 01/2024/GAB/EMDUR de 10.06.2024).

LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SWITCH 48 PORTAS - TIPO 01	UND	03

LOTE 02			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	UND	08

LOTE 03			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA	UND	04

LOTE 04			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	TABLET COM TELA DE 14.6 POLEGADAS. MEMÓRIA RAM DE 16GB, 512GB DE ARMAZENAMENTO, 36 MESES DE GARANTIA E SEGURO	UND	08

LOTE 05			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	COMPUTADOR DESKTOP COM NO MINIMO: PROCESSADOR I5 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE 16GB, ARMAZENAMENTO SOLIDO DE 512GB SSD, 2 MONITORES DE 23" E GARANTIA DE 36 MESES	UND	50

LOTE 06			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	COMPUTADOR DESKTOP COM NO MINIMO: PROCESSADOR I7 11ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE 32GB, ARMAZENAMENTO SOLIDO DE 1TB SSD, PLACA DE VÍDEO DEDICADA 8GB E 2 MONITORES DE 27" E GARANTIA DE 36 MESES	UND	05

LOTE 07			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ACCESS POINT - AP INDOOR	UND	10

LOTE 08			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	NOTEBOOK CORE I7 12ª GERAÇÃO OU SIMILAR, HD SSD 512GB, 16GB RAM TELA DE 15,6	UND	10

LOTE 09			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	RADIO COMUNICADORES WALK TALKIE	UND	12

LOTE 10			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CÂMERA FOTOGRÁFICA	UND	01

LOTE 11			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LENTE CÂMERA SONY A71V	UND	01

LOTE 12			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO	UND	01

LOTE 13			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ACCESS POINT – AP OUTDOOR.	UND	10

LOTE 14			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BASTÃO DE LUZ LED.	UND	02

LOTE 15			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ESTABILIZADOR GIMBAL	UND	01

LOTE 16			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	TRIPÉ DE ILUMINAÇÃO LUZ	UND	01

LOTE 17			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SSD EXTERNO PORTÁTIL 2TB	UND	08

LOTE 18			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	APARELHO CELULAR	UND	02

LOTE 19			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CAIXA DE SOM PROFISSIONAL	UND	02

LOTE 20			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	TOTEM DIGITAL 43" TOUCH SCREEN COM COMPUTADOR INTEGRADO	UND	03

LOTE 21			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	TELEPROMPTER PORTÁTIL	UND	01

LOTE 22			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	RACK SERVIDOR FECHADO 44U x 770mm	UND	02

LOTE 23			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SMART TV 65 POLEGADAS + WIFI + BLUETOOTH+USB+HDMI	UND	03

LOTE 24			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SWITCH 48 PORTAS POE - TIPO 02	UND	03

LOTE 25			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MONITOR LCD DE 17" PARA MONTAGEM EM RACK	UND	01

LOTE 26			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SWITCH KVM 4 PORTAS	UND	02

LOTE 27			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	NAS (NETWORK ATTACHED STORAGE) PARA BACKUP com capacidade mínima de 06 slots de disco rígido e, no mínimo, 4 discos que totalizem 64TB (4 discos de 16 TB).	UND	02

LOTE 28			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Nobreak 1500VA	UND	50

LOTE 29			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SUPORTE TIPO TRIPÊ PARA CAIXA DE SOM PROFISSIONAL	UND	2

3. DESCRIÇÕES DOS OBJETOS

3.1. SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000

3.1.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

a) Switch 48 portas 10/100/1000 rj-45, 4x 1gbe sfp, gerenciamento via interface web (http ou https); interface de linha de comando via console, telnet ou ssh.

3.1.2. Interface:

a) Deverá possuir 48 portas com conector tipo rj-45 e velocidade 10/100/1000base-t, com detecção automática do modo de operação (auto-sensing);

b) Deverá possuir 4 portas para 1gbe com conector sfp, com fornecimento de pelo menos, 2 (duas) transceiver incluso;

c) Led indicativo para o funcionamento das portas para informações de velocidade, modo de operação (full ou half duplex);

d) Deverá suportar empilhamento de switches, com pelo menos 8 (oito) equipamentos por pilha, com finalidade de gerenciamento através de um único endereço, sem utilizar as portas de rede descritas nestas especificações. Cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro.

3.1.3. PROTOCOLO:

a) Protocolo de comutação de portas redundantes spanning tree protocol padrão ieee 802.1d, rapid spanning tree protocol padrão ieee 802.1w e o multiple spanning tree protocol ieee 802.1s, link aggregation ieee 802.3ad;

b) Recurso de visibilidade de tráfego de rede netflow; Proteção ip source guard e dynamic arp inspection; Aplicar recursos dynamic host configuration protocol (dhcp) snooping;

c) Recurso de monitoramento remoto (rmon) para, pelo menos quatro grupos; Protocolo igmp snooping (v1, v2 e v3);

d) Recurso a snmp (v1, v2 e v3); • recurso para backup da configuração via tftp ou ftp; Processo para autenticação através da utilização de servidor radius (remote access dial in user service) e tacacs+; Recurso para espelhamento de porta em camada 2 para outro switch na mesma rede (remote monitoring).

3.1.4. QUALIDADE DE SERVIÇO:

a) Marcação e priorização de tráfego de acordo com o padrão diffserv com no mínimo 8 filas de prioridade implementadas em hardware das interfaces;

b) Possuir ieee 802.1p;

c) Possuir regras de priorização por acls;

d) Recurso de rate limiting baseado no endereço ip de origem e destino, no mac-address e camada 4 para protocolo tcp/udp.

3.1.5. VLAN:

- a) Capacidade de 1.000 vlans ativas;
- b) Permitir configuração por porta para o modo do link como trunk/ hybrid e access;
- c) Processo para autenticação 802.1x com múltiplos suplicantes, vlans e recursos de coa;
- d) Capacidade mínima em “switching bandwidth” de 210 gbps;
- e) Capacidade mínima em “forwarding rate” de 104 mpps;
- f) Capacidade para 16.000 mac-address;
- g) Capacidade para criar, pelo menos 8 interfaces ips e habilitar roteamento entre elas; Capacidade para criar 16 rotas estáticas.

3.1.6. DIMENSÕES: Possuir largura para instalação em rack 19”, ocupar no máximo 1u de altura e profundidade máxima de 45cm.

3.1.7. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Suportar alimentação elétrica entre 100 a 240vac e consumo máximo de 250 watts; Permitir alimentação elétrica redundante ao equipamento; Funcionamento em ambiente com temperatura entre 0° e 45° c e umidade relativa entre 10% a 95%.

3.2. **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET MONOCROMÁTICA**

3.2.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- a) Alimentação: 100-127v;
- b) Conectividade: 10/100 ou 10/100/1000 (RJ45), USB Memória RAM: mínimo 256mb;
- b) Processador: mínimo 600 MHZ; Capacidade mínima na bandeja de papel: 250 folhas;
- c) Deve suportar no mínimo os tipos de papel A4, carta e ofício deve suportar papeis com no mínimo 60 g/m² de gramatura; volume mensal recomendado pelo fabricante: pelo menos 3.500 impressões;
- d) Impressão duplex automático;
- e) Deve possuir ADF para no mínimo 20 folhas;
- f) Deve imprimir no mínimo 38 páginas por minuto conforme norma ISO/IEC 24734;
- g) Resolução de impressão 1200x1200 dpi ou superior; o cilindro de impressão deve suportar no mínimo 40.000 páginas;
- h) Além do toner que já acompanha o equipamento deve ser fornecido 01 toner extra com rendimento mínimo de 8.000 páginas (conforme norma ISO/IEC 19752);
- k) Caso a impressora não venha com toner, deverá ser entregue dois toners com rendimento mínimo de 8.000 páginas (conforme norma ISO/IEC 19752);

l) Os toners deverão ser novos, originais, genuínos, não paralelos, fabricados pelo mesmo fabricante da impressora; deve possuir drivers de instalação para, no mínimo, os sistemas operacionais microsoft windows 7/8/8.1/10/11;

m) O scanner deve possuir resolução óptica de no mínimo 600 x 600 dpi;

n) A cópia deve possuir resolução de no mínimo 600x600 dpi;

o) a cópia deve permitir redução/ampliação de 25 a 400 %.

3.2.2. MODELO DE REFERÊNCIA: Brother DCP-L5502DN, Brother DCP-L5652DB; HP M432fdn e HP LaserJet Pro MFP M428.

3.3. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET COLORIDA

3.3.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

a) Alimentação: 110-127v;

b) Padrão impressão duplex (frente e verso);

c) Conectividade: interfaces padrão: wireless 802.11b/g/n, gigabit ethernet, USB 2.0;

d) Memória RAM: mínimo de 1 GB; velocidade máxima em ppm: até 33 ppm;

e) Permita cópia múltiplas até 99;

f) Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class 3.0, BR-Script3, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0; Volume de impressão mensal recomendado: 4.000 páginas; resolução de cópia (máxima): até 1200x600 dpi; cópia em cores/PB: Preto e Branco e colorido;

g) Capacidade máxima do ADF: até 70 páginas;

h) Velocidade máxima de cópia (cpm): até 33 com;

i) Redução/ampliação 25-400% em incrementos de 1%;

j) Possuir função cópias ordenadas; Ampliação/Redução: 25-400% em incrementos de 1%;

k) Função de cópias ordenadas;

l) Scan drivers includes: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE;

m) Resolução interpolada: até 19200x192; Resolução de digitalização interpolada (dpi): até 19200x19200 dpi; resolução de digitalização óptica (dpi): até 1200x2400 dpi (do vidro de documentos);

n) Resolução Óptica do Scanner: até 1200x2400 dpi;

o) Compatibilidade com o driver de scanner: Windows®/Mac OS®;

p) Formatos (exportação): Windows bitmap (BMP), JPEG (JPG), TIFF Singles-page/Multi-page (TIF), Portable Network graphics (PNG), PDF Single-page/Multi-page (PDF/A, High Compression PDF, Secure PDF, Searchable PDF), XML Paper specification (XPS), microsoft office word (DOCX), Microsoft Office PowerPoint (PPTX), Microsoft Office Excel (XLSX), HTML 3.2/4.0 (HTM), Microsoft Excel 2003 XP (XLS) RTF Word 2000/WordPad (RTF), WordPerfect 9/10 (WPD), Text

(TXT);

q) Função digitalização para: arquivo, imagem, e-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB?, SharePoint®, Nuvem? (Web Connect), Servidor de E-mail, Pasta de Rede** (somente CIFS Windows®), Easy Scan to E-mail; Digitalização Duplex (Frente e verso);

r) Display Touchscreen Colorido;

s) Toners: além do kit (black, cian, magenta e yellow) de toners que já acompanha o equipamento deve ser fornecido 01 kit adicional (black, cian, magenta e yellow) extra de toners. Caso a impressora não venha com o kit de toner, deverá ser entregue dos kits de toners. Os toners deverão ser novos, originais, genuínos, não paralelos, fabricados pelo mesmo fabricante da impressora.

3.4. TABLET COM TELA DE 14,5 POLEGADAS. MEMÓRIA RAM DE 16GB, 512GB DE ARMAZENAMENTO

3.4.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

a) Processador: Velocidade do Processador: 3.4GHz; Tipo de Processador: Octa Core.

b) Tela: Tamanho (Tela Principal): 14.6"; Resolução (Tela Principal): 1848 x 2960 (WQXGA); Tecnologia (Tela Principal) AMOLED Dinâmico 2X; Profundidade de Cor (Tela Principal):16M; Caneta S Pen: Sim (Controle de Gestos/Controle Remoto).

c) Câmera: Câmera Traseira – Resolução: 13.0 MP; Câmeras Traseiras - Foco Automático: Sim; Câmera Frontal – Resolução: 12.0 MP; Câmera Traseira – Flash Sim; Resolução de Gravação de Vídeos*: UHD 4K (3840 x 2160) @30fps.

d) Armazenamento/Memória: Memória RAM (GB):16 GB; Armazenamento (GB) :512 GB; Armazenamento Externo Suportado: MicroSD (até 1TB).

e) Conectividade: Versão de USB: USB 3.2 Gen 1; Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS; Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4G+5GHz+6GHz, HE160, MIMO, 1024-QAM; Wi-Fi Direct: Sim; Versão de Bluetooth: Bluetooth v5.3; PC Sync: Smart Switch (Versão para PC).

f) Sistema Operacional: Android: 13 ou superior.

g) Bateria: Capacidade da Bateria (mAh, Typical): 8400; Removível: Não.

h) Áudio e Vídeo: Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; Resolução de Reprodução de Vídeo: UHD 8K (7680 x 4320) @60fps; Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA.

i) Acessórios: Devem vir acompanhada: Caneta S-pen, capa e película protetora.

3.4.2. MODELO DE REFERÊNCIA: Galaxy Tab S10 Ultra com Capa Teclado (Wi-Fi).

3.4. COMPUTADOR DESKTOP COM NO MINIMO: PROCESSADOR I5 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE 16GB, ARMAZENAMENTO SOLIDO DE 512GB SSD, 2 MONITORES DE 23" E GARANTIA DE 36 MESES

3.5.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

a) Processador: Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SE4.1/4.2, AVX 2.0; Sistema de dissipação de calor dimensionada para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; Frequência mínima do barramento do sistema (System Bus): 8 GT/s; Memória cache mínima: 16 MB; Geração mínima: 12ª geração.

b) Placa mãe: Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado; Suporte para Placa de Rede WiFi 6 e Bluetooth 5.0"; Suporte para um processador; Suporte a dual channel, no barramento da memória; Mínimo 2 (dois) slots para memória tipo DDR4 ou superior, permitindo de até 32 (trinta e dois) Gigabytes; Recursos DASH 1.0 (Desktop and mobile Architecture for System Hardware).

c) Interfaces(mínimo): Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board); Ser compatível e funcionar com as exigências do gerenciamento remoto; Controladora de som com conectores de saída headset microfone na parte frontal do gabinete; No mínimo 5 (cinco) interfaces USB 3.1 ou superior, sendo pelo menos 2 (duas) interfaces USB 3.1 instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema; Possuir uma interface para rede sem fio (Wireless) padrão ac MU-MIMO RX, integrada a placa mãe ou que a interface de rede sem fio seja interna por placa tipo PCI.

d) Memória RAM: Memória RAM tipo DDR4 ou superior, com no mínimo 16 (dezesesseis) Gigabytes, em dois módulos idênticos de 8 (oito) Gigabytes cada, operando em Dual Channel; Velocidade mínima de operação de 2900 Mhz;

Bios: Do próprio fabricante do microcomputador; Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI e Plug-and-play; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido. Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada; Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, para garantir a integridade da BIOS; Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo fabricante do equipamento;

f) Armazenamento: Capacidade: 512GB (mínimo) armazenamento SSD tipo Sata ou M.2.

g) Drive Optico(opcional): Unidade interna de leitura e gravação de discos óticos (DVD+/-RW) que permita a utilização de discos de 80 e 120mm de diâmetro, com funcionamento na horizontal e na vertical; Unidade de DVD/RW com velocidade Mínima de Gravação de 8x, interface de comunicação Sata.

h) Interface de Rede Ethernet: Placa de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, compatível com os padrões Ethernet, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, integrada ao hardware.

i) Suporte de Drivers: Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;

j) Gabinete: Deve permitir montagem na vertical ou horizontal, com tratamento anticorrosivo, e ainda atendendo ao padrão "tool less", ou seja, deve permitir a abertura do gabinete e troca de seus

componentes (placas pci's, memórias, unidades ópticas) sem necessidade de ferramentas; Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original, como parafusos recartilhados, sistema de anilhas, abraçadeiras, lacres para que se atinja essa tecnologia. Deve etiqueta permanente com código de barras em material resistente ao desgaste por abrasão, onde conste a marca, o modelo, a configuração e o número de série do equipamento.

k) Manuais: Conjunto completo de manuais para instalação, configuração e manutenção básica do equipamento, da placa-mãe, da placa controladora de vídeo, do monitor, da placa controladora de discos, do disco rígido, da placa de rede e de quaisquer outros dispositivos a serem oferecidos junto com o equipamento.

l) Acessórios: Teclado padrão abnt-2 com conexão tipo usb e mouse óptico usb com 2 botões e botão de rolagem “scroll”, ambos do mesmo fabricante da cpu, acompanhados de mouse pad também fornecido pelo fabricante do equipamento;

m) Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação da mesma marca do fabricante do equipamento, padrão BTX ou superior com PFC (correção de fator de potência) ativo e eficiência de mínima de 87%, capacidade comprovada para suportar toda a configuração proposta (potência mínima de 500W); Faixa de tensão de entrada de 100VAC à 240VAC à 60Hz, com seleção automática de tensão, capaz de sustentar a configuração máxima do computador.

n) Sistema Operacional: Sistema Operacional Windows 10 Professional 64-Bit Português ou superior. Com mídia de instalação, em regime de OEM com etiqueta no gabinete comprovando autenticidade do produto e garantindo sua permissão de uso.

o) Cores: O equipamento deverá se preferencialmente na cor preta.

p) Drivers: Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no website do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete. Devem ser fornecido também em mídias externas (DVDs) com o Sistema Operacional ou imagem do SO para download durante o período de garantia;

q) Monitores(configurações mínimas): Serão 2 (dois) monitores com no mínimo tipo LED FULL HD com tamanho mínimo de 23 polegadas com antirreflexo; Resolução mínima HD 1920 x 1080 e deve possuir no mínimo uma conexão de vídeo DisplayPort, HDMI e uma conexão de vídeo VGA ou DVI; Para pleno funcionamento das 2 telas na CPU devem vir cabos extras. Exemplo: 1 cabo HDMI e um cabo Displayport. Compatíveis com as saídas da CPU; Externamente na cor semelhante ao do gabinete da CPU com a marca do fornecedor do computador; Sendo os monitores do mesmo fabricante do computador ou com comprovação que é fabricado em regime OEM; Os Monitores entregue pelo fornecedor deverá ser totalmente compatível com a CPU utilizada, com regulagem de altura e giro.

3.5.2. Normas e Padrões: O proponente deverá comprovar, através de emissão de documentos dos órgãos competentes, sob pena de desclassificação, que o fabricante e Microcomputador (marca/modelo) ofertado, aderem a programas contínuos na área de segurança a saúde do usuário do microcomputador; EPEAT pelo menos na versão Gold; Todas as comprovações deverão ser fornecidas juntamente com a proposta comercial.

3.6. COMPUTADOR DESKTOP COM NO MINIMO: PROCESSADOR I7 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE 32GB, ARMAZENAMENTO SOLIDO DE 1TB SSD, PLACA DE VÍDEO DEDICADA 8GB E 2 MONITORES DE 27" E GARANTIA DE 36 MESES.

3.6.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



a) Processador: arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SE4.1/4.2, AVX 2.0; Sistema de dissipação de calor dimensionada para a perfeita refrigeração do processador, considerado que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 08 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; frequência mínima do barramento do sistema (System Bus): 8 GT/s; memória cache mínima: 16 mb; geração mínima: 16 mb; geração mínima: 12ª geração; projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado; suporte para placa de rede Wifi e Bluetooth 5.0; suporte para um processador; suporte a dual channel, no barramento da memória; mínimo 2(dois) slots para memórias tipo DDR5, permitindo de até 32 (trinta e dois) gigabytes; recurso DASH 1.0 (desktop and mobile architecture for system hardware).

b) Interfaces(mínimo): Controladora de rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board). Ser compatível e funcionar com as exigências do gerenciamento remoto; Controladora de som com conectores de saída headset microfone na parte frontal do gabinete; No mínimo 5 (cinco) interfaces USB 3.1 ou superior, sendo pelo menos 2 (duas) interfaces USB 3.1 instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema; Possuir uma interface para rede sem fio (Wireless) padrão ac MU-MIMO RX, integrada a placa mãe ou que a interface de rede sem fio seja interna por placa tipo PCI.

c) Memória RAM: Memória RAM tipo DDR5, com no mínimo de 32 (trinta e dois) Gigabytes; velocidade mínima de operação de 4800 Mhz.

d) Bios: do próprio fabricante do microcomputador; Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável e compatível com os padrões ACPI e Plug-and-play; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido. Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada; desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, para garantir a integridade da BIOS; Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo fabricante do equipamento.

e) Armazenamento: Capacidade 1TB (mínimo) armazenamento SSD do tipo SATA ou M.2.

d) Drive Optico (opcional): unidade interna de leitura e gravação de disco óticos (DVR+/-RW) que permita a utilização de discos de 80 e 120 mm de diâmetro, com funcionamento na horizontal e na vertical; unidade de DVD/RW com velocidade mínima de gravação de 8x, interface de comunicação Sata.

h) Interface de Rede Ethernet: Placa de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, compatível com os padrões Ethernet, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, integrada ao hardware.

g) Suporte de Drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete.

h) Gabinete: Deve permitir montagem na vertical ou horizontal, com tratamento anticorrosivo, e ainda atendendo ao padrão “tool less”, ou seja, deve permitir a abertura do gabinete e troca de seus componentes (placas pci's, memórias, unidades ópticas) sem necessidade de ferramentas; Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original, como parafusos recartilhados, sistema de anilhas, abraçadeiras. Lacres para que se atinja essa tecnologia. Deve etiqueta permanente com código de barras

em material resistente ao desgaste por abrasão, onde conste a marca, o modelo, a configuração e o número de série do equipamento.

i) Manuais: Conjunto completo de manuais para instalação, configuração e manutenção básica do equipamento, da placa-mãe, da placa controladora de vídeo, do monitor, da placa controladora de discos, do disco rígido, da placa de rede e de quaisquer outros dispositivos a serem oferecidos junto com o equipamento.

j) Acessórios: Teclado ABNT2 e mouse sem fio (teclado 2x AAA e mouse 1x AA). Acompanhados de mouse pad também fornecido pelo fabricante do equipamento.

k) Fonte de alimentação: Fonte de alimentação da mesma marca do fabricante do equipamento, padrão BTX ou superior com PFC (correção de fator de potência) ativo e eficiência de mínima de 87%, capacidade comprovada para suportar toda a configuração proposta (potência mínima de 500W); Faixa de tensão de entrada de 100VAC à 240VAC à 60 Hz, com seleção automática de tensão, capaz de sustentar a configuração máxima do computador.

l) Sistema Operacional: Windows 10 profissional 64-bit Português ou superior. Com mídia de instalação, em regime de OEM com etiqueta no gabinete comprovando autenticidade do produto e garantindo sua permissão de uso.

m) Cores: O equipamento deverá ser preferencialmente na cor preta.

n) Drivers: Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no website do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete. Devem ser fornecidos também em mídias externas (DVDs) com o sistema operacional ou imagem do SO para download durante o período de garantia.

o) Monitores (configurações mínimas): Serão 02 (dois) monitores com no mínimo tipo LED FULL HD com tamanho mínimo de 27 polegadas com antirreflexo; resolução mínima HD 1920x1080 e deve possuir no mínimo uma conexão de vídeo DVI ou DisplayPort, HDMI e uma conexão de vídeo VGA. Pelo menos 60Hz; externamente na cor semelhante ao do gabinete da CPU com a marca do fornecedor do computador; sendo os monitores do mesmo fabricante do computador ou com comprovação que é fabricado em regime OEM; Os monitores entregues pelo fornecedor deverão ser totalmente compatíveis com a CPU utilizada com regulagem de altura e giro.

3.6.2. NORMAS E PADRÕES: O proponente deverá comprovar, através de emissão de documentos dos órgãos competentes, sob pena de desclassificação, que o fabricante e microcomputador (marca/modelo) ofertado, aderem a programas contínuos na área de segurança e saúde do usuário do microcomputador; EPEAT pelo menos na versão Gold; Todas as comprovações deverão ser fornecidas juntamente com a proposta comercial.

3.7. ACCESS POINT - AP INDOOR

3.7.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

a) Tipo de Hardware: Indoor AP;

b) Números de Rádio: 3 + 1 BLE;

c) Números de Antenas: 5 Externas (RP-SMA) + 1 BLE Interna;

d) Tipo e ganho de antenas: Omni direcional (borracha): 4 dBi para 2.4 GHz, 6 dBi para 5 GHz; Bandas de Frequência (GHz): 2.400–2.4835, 5.150–5.250, 5.250–5.350, 5.470–5.725, 5.725–5.850.

- e) Capacidades de Rádio 1: Banda de Frequência: 2.4 GHz ; Largura de canal: 4x4 20/40 MHz ; Modulação: BPSK, QPSK, QAM64, QAM256, QAM1024 ; Canais MIMO: 4x4 .
- f) Capacidades de Rádio 2: Banda de Frequência: 5.0 GHz ; Largura de canal: 4x4 20/40/80MHz e 2x2 160MHz contíguo; Modulação: BPSK, QPSK, QAM64, QAM256, QAM1024; Canais MIMO: 4x4.
- g) Capacidades de Rádio 3: Banda de Frequência: 2.4/5.0 GHz ; Canais MIMO: 1x1 para varredura de frequência.
- h) Taxa máxima de dados: Rádio 1: até 1147 Mbps; Rádio 2: até 2402 Mbps; Rádio 3: apenas varredura.
- i) Rádio bluetooth energy: Escaneamento Bluetooth e anúncios iBeacon @ 6 dBm máx. de potência TX.
- j) Interfaces: 1x 100/1000/2500 Base-T RJ45; 1x 10/100/1000 Base-T RJ45; 1x USB Tipo A; 1x Porta Serial RS-232 RJ45.
- k) Alimentação via POE: 802.3at PoE por padrão; 1 porta alimentada por 802.3at ou 2 portas alimentadas por 802.3af; Funcionalidade total do sistema + suporte a USB com 1 porta conectada a 802.3at; Sem suporte a USB e operação em modo 2x2 com potência reduzida em 802.3af.
- l) SSIDs simultâneos: Até 16 (14 se a varredura em segundo plano estiver ativada).
- m) Tipos de EAP suportados: EAP-TLS, EAP-TTLS/MSCHAPv2, PEAPv0/EAP-MSCHAPv2, PEAPv1/EAP-GTC, EAP-SIM, EAP-AKA, EAP-FAST.
- n) Autentificação de usuário/dispositivo: WPA™, WPA2™, WPA3™ com 802.1x ou chave pré-compartilhada; WEP, Portal Cativo Web, Lista de bloqueio e permissão de MAC.
- o) Potência máxima de transmissão(conduzida): Rádio 1 (2.4 GHz): 24 dBm / 251 mW (4 canais combinados); Rádio 2 (5 GHz): 23 dBm / 200 mW (4 canais combinados);Rádio 3: N/A.
- p) Trava KENSINGTON: Sim;
- q) Padrões IEEE suportados: 802.11a/b/d/e/g/h/i/j/k/n/r/v/w/ac/ax (Wi-Fi 6); 802.1Q, 802.1X, 802.3ad, 802.3af, 802.3at, 802.3az, 802.3bz.
- r) Tipos de SSID suportados: Local-Bridge, Tunnel, Mesh.
- s) Capacidade por rádio: Até 512 clientes por rádio (Rádio 1 e Rádio 2).
- t) Coexistência celular: Sim.
- u) Modo LED OFF: Sim.
- x) Botão de reset: Sim.
- y) Acessórios inclusos: Kit de montagem para teto, trilho em T e parede; 5 antenas dipolo de banda dupla RP-SMA macho.

3.7.2. MODELO DE REFERÊNCIA: Fortinet FortiAP 433F.

3.8. NOTEBOOK CORE I7 12ª GERAÇÃO OU SIMILAR, HD SSD 512GB, 16GB RAM TELA DE 15,6

3.8.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- a) Processador: Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.2, AVX 2.0; 12 (doze) núcleos; Frequência turbo max de 4.90GHz; Memória cache mínima: 25MB Smart Cache; Geração mínima: similar a 12ª geração ou superior.
- b) Placa mãe: Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado; Suporte a dual channel, no barramento da memória; Mínimo 2 (dois) slots para memória tipo DDR4, permitindo de até 32 (trinta e dois) Gigabytes; Recursos DASH 1.0 (Desktop and mobile Architecture for System Hardware);
- c) Interfaces (mínimo): Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board); Ser compatível e funcionar com as exigências do gerenciamento remoto; Controladora de som com conectores de saída headset microfone na parte frontal do gabinete; No mínimo 2 (duas) interfaces USB 3.1 ou superior, o mínimo 1(uma) interface USB-C; Possuir uma interface para rede sem fio (Wireless) padrão ac MU-MIMO RX, integrada a placa mãe ou que a interface de rede sem fio seja interna por placa tipo PCI.
- d) Memória RAM: Memória RAM tipo DDR4 ou DDR5, com no mínimo 16 (dezesesseis) Gigabytes; Velocidade mínima de operação de 3200 Mhz.
- e) Armazenamento: Capacidade: 512GB (mínimo) armazenamento SSD tipo Sata ou M.2.
- f) Drive Optico(opcional): Unidade interna de leitura e gravação de discos óticos (DVD+/-RW) que permita a utilização de discos de 80 e 120mm de diâmetro, com funcionamento na horizontal e na vertical; Unidade de DVD/RW com velocidade Mínima de Gravação de 8x, interface de comunicação Sata.
- g) Interface de Rede Ethernet: Placa de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, compatível com os padrões Ethernet, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, integrada ao hardware.
- h) Suporte de DRIVERS: Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original, como parafusos recartilhados, sistema de anilhas, abraçadeiras, lacres para que se atinja essa tecnologia. Deve etiqueta permanente com código de barras em material resistente ao desgaste por abrasão, onde conste a marca, o modelo, a configuração e o número de série do equipamento.
- i) Manuais: Conjunto completo de manuais para instalação, configuração e manutenção básica do equipamento, da placa-mãe, da placa controladora de vídeo, do monitor, da placa controladora de discos, do disco rígido, da placa de rede e de quaisquer outros dispositivos a serem oferecidos junto com o equipamento.
- j) Acessórios: O equipamento deve vir com Capa Anatômica para notebook, predominante da cor preta, compatível com o notebook ofertado.
- k) Fonte de Alimentação: Bateria principal; Bateria de 3 células e 56 Wh (integrada).
- l) Sistema Operacional: Sistema Operacional Windows 10 Professional 64-Bit Português ou superior. Com mídia de instalação, em regime de OEM com etiqueta no gabinete comprovando autenticidade do produto e garantindo sua permissão de uso.

m) Cores: O equipamento deverá se preferencialmente na cor preta.

3.8.2. NORMAS E PADRÕES: EPEAT pelo menos na versão Gold; Todas as comprovações deverão ser fornecidas juntamente com a proposta comercial.

3.9. RÁDIO COMUNICADOR WALK TALKIE

3.9.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- a) Alcance máximo médio mínimo (em quilômetros): 35 Km;
- b) 11 canais meteorológicos (7 deles da NOAA), com recurso de alerta: Sim;
- c) Redução de interferência automática: Sim; Monitor de canal: Sim;
- d) Canais: 22;
- e) Classificação IP: IP67;
- f) Alertas de meteorologia: Sim;
- g) Toques de chamada: 20 tons;
- h) Botão de alerta de emergência: sim;
- i) Lanterna: Sim;
- j) Botão de alerta de emergência: Sim;
- k) Bloqueio do teclado: Sim;
- l) Comunicação por viva-voz VOX iVOX, com ou sem acessórios: Sim;
- m) Duração da bateria: 23 hr. alkaline (3 AA) or 9 hr. NiMH;
- n) Push-to-Talk (PTT) aumento de potência: Sim;
- o) Eco Smart: Sim; Recarregável: Sim;
- p) Poupança de bateria poupança de energia: Sim;
- q) Tipo de bateria: Bateria NiMH, 3 AA;]
- s) Indicador de bateria no visor LCD: Sim;

3.9.2. MODELO DE REFERÊNCIA: Walk Talk Motorola T600 H20.

3.10. CÂMERA FOTOGRÁFICA

3.10.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- a) Sensor CMOS Exmor R™ full-frame de 33 megapixels;
- b) Processador de imagem BIONZ XR; Gravação de vídeo 4K a 60 fps;
- c) Autofoco com 759 pontos de AF e detecção de fase;
- d) Visor OLED Tru-Finder de 3,69 milhões de pontos;
- e) Tela LCD touchscreen de 3 polegadas com ângulo ajustável;
- f) Conectividade Wi-Fi, Bluetooth, USB-C, HDMI;
- g) Bateria NP-FZ100, com autonomia para até 610 fotos por carga;
- h) Sensibilidade ISO de 100 a 51200, expansível até 50 a 204800;
- i) Duplos slots de cartão de memória, um slot CFexpress duplo Tipo A e SD e outro para cartão SD;
- j) Bateria Extra;

3.10.2. MODELO DE REFERÊNCIA: Câmera SONY A7 IV.

3.11. LENTE CÂMERA SONY A71V

3.11.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- a) Descrição da distância focal 17-70 mm F/2,8 cm (2,8");
- b) Tipo de lente Normal; Montagens compatíveis Sony E;
- c) Descrição da lente da câmera 17-70mm;
- d) Distância focal máxima 70 Millimeters;
- e) Primeira lente de zoom padrão de alta velocidade do mundo para câmeras APS-C com distância focal de 17-70 mm 4,1x proporção de zoom;
- f) Excelente desempenho óptico com 16 elementos em 12 grupos com duas lentes GM (vidro moldado asférica) - elementos e um elemento de lente asférica híbrida;
- g) VC atualizado eficaz em combinação com câmeras Sony APS-C mirrorless, aproveitando a IA para gravação de vídeo;
- h) Capacidade de focagem próxima com MOD de apenas 7,5" a 17 mm / 15,4" a 70 mm;
- i) Estrutura resistente à umidade e revestimento de flúor;

3.11.2. MODELO DE REFERÊNCIA: Lente Tamron 17-70mm F/2.8 Di Iii-a Vc Rxd para câmeras Sony E-mount.

3.12. MICROFONE DE LAPELA SEM FIO

3.12.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- a) Plug and play;

- b) Som Hi-Fi de 48 GHz/24 bits;
- c) Bateria delonga duração;
- d) Cancelamento de Ruído Ambiental(ENC);
- e) Transmissão estável até 300m;
- f) Dois transmissores TX com microfone omnidirecional versão combo com 3x receptores (P2 TRS 3,5 mm, Lightning e USB-Cr);

3.12.2. MODELO DE REFERÊNCIA: Microfone LARK M2 COMBO HOLLYLAND lapela duplo sem fio para câmera e smartphone.

3.13. ACCESS PONT - AP OUTDOOR

3.13.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- a) Tipo de Hardware: AP Interno/Externo Robusto.
- b) Número de Rádios: 3 + 1 BLE.
- c) Número de Antenas: 4 Antenas Wi-Fi de Banda Dupla; 1 Antena de Varredura de Banda Dupla; 1 Antena de Banda Única 2,4 GHz BLE/ZigBee; Tipo de Antena e Ganho de Pico.
- d) Antena de banda dupla de rádio de varredura e WI-FI: 5,5 dBi em 2,4 GHz; 7,2 dBi na Banda de 5 GHz; Antena BL; 5,0 dBi na Banda de 2,4 GHz; Bandas de Frequência (GHz): 2.400–2.4835, 5.150–5.250, 5.250–5.350, 5.470–5.725, 5.725–5.850.
- e) Capacidade de Rádio 1: Banda de Frequência: 2,4 GHz; Largura do Canal: 20/40 MHz; Modulação: BPSK, QPSK, 64/256/1.024 QAM; Cadeias MIMO: Serviço 4x4.
- f) Capacidade de Rádio 2: Banda de Frequência: 5,0 GHz; Largura do Canal: 4x4 20/40/80 MHz e 2x2 160 MHz Contíguo; Modulação: BPSK, QPSK, QAM64, QAM256, QAM1024; Cadeias MIMO: Serviço 4x4.
- g) Capacidade de Rádio 3: Bandas de Frequência: 2,4 GHz e 5,0 GHz; Cadeias MIMO: Varredura de Frequência 1x1.
- h) Taxa Máxima de Dados: Rádio 1: Até 1.147 Mbps; Rádio 2: Até 2.402 Mbps; Rádio 3: Apenas Varredura de Frequência.
- j) Rádio Bluetooth de baixa energia: Verificação Bluetooth e Anúncio iBeacon com Potência Máxima TX de 10 dBm.
- j) Interfaces: 1x 100/1.000/2.500 Base-T RJ45; 1x 10/100/1.000 Base-T RJ45 (802.3af PoE PSE); 1x Porta Serial RS-232 RJ45.
- k) POWER OVER ETHERNET(PoE): PoE 802.3bt Padrão (Acompanha Injetor PoE Passivo); Alimentado por 802.3at PoE — Opera no Modo 4x4 com Potência Tx Reduzida; Rádio 1/R2: 17 dBm; SSID Simultâneos: Até 16 (14 se a verificação de fundo estiver ativada).
- k) Tipos(s) de EAP: EAP-TLS, EAP-TTLS/MSCHAPv2, PEAPv0/EAP-MSCHAPv2; PEAPv1/EAP-GTC, EAP-SIM, EAP-AKA, EAP-FAST.

m) Autenticação de usuário/dispositivo: WPA™, WPA2™ e WPA3™ com 802.1x ou Chave Pré-compartilhada, WEP, Portal Cativo de Web, Lista Negra e Lista de Permissões do MAC.

n) Potência máxima TX (conduzido): Rádio 1 (2,4 GHz): 30 dBm/1.000 mW (4 Cadeias Combinadas); Rádio 2 (5 GHz): 26 dBm/398 mW (4 Cadeias Combinadas); Rádio 3: N/A; Fechadura Kensington: Sim.

o) Padrões IEEE: 802.11a, 802.11b, 802.11d, 802.11e, 802.11g, 802.11h, 802.11i, 802.11j, 802.11k, 802.11n, 802.11r, 802.11v, 802.11w, 802.11ac, 802.11ax (Wi-Fi 6), 802.1Q, 802.1X, 802.3ad, 802.3af, 802.3at, 802.3az, 802.3bt, 802.3bz.

p) SSIDs compatíveis: Ponte Local, Túnel e Malha.

q) Capacidade por cliente de rádio: Até 512 Clientes por Rádio (Rádio 1 e Rádio 2).

r) Coexistência celular: Sim.

s) Modo LED desligado: Sim.

t) OFDMA: Sim (UL e DL).

u) Reutilização espacial (COLORAÇÃO BSS): Sim.

v) UL MU-MIMO: Sim.

w) DL-MU-MIMO: Sim.

x) Tempo visado de despertar otimizado (TWT): Sim.

y) Modos de rádio de verificações de invasor: Fundo, Dedicado.

z) Modos de rádio WIPS/WIDS: Fundo, Dedicado (recomendado).

a.1) Modo SNIFFER de pacote: Sim.

b.1) Analisador de espectro: Sim.

c.1) Acessórios inclusos: Kit de montagem padrão para teto, trilho em T e parede.

d.1) Fonte de Alimentação: PoE 802.3bt, fornecido com injetor PoE (funcionalidade de redefinição).

e.1) Funcionalidade PSE: Sim (enquanto alimentado por injetor PoE enviado com o produto).

f.1) Proteção contra surtos integrada: Sim.

g.1) Certificado pela WI-FI ALLIANCE: Sim.

3.13.2. MODELO DE REFERÊNCIA: Fortinet FortiAP 432F.

3.14. BASTÃO DE LUZ LED

3.14.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

a) Fonte de luz 320 LEDs brancos/RGB;

- b) Temperatura de cor 3200-5500K/;
- c) Modo de Temperatura de Cor do Ângulo de Feixe: 55 °;
- e) Modo RGB: 110 °; Modo de temperatura da cor de saída: 2560 lumens;
- f) Modo RGB: 494 lumens;
- g) Fonte de alimentação 12 VDC, 2 A;
- h) Modo de Temperatura de Cor de Consumo de Energia: 19 W;
- i) Modo RGB: 8 W; Montagem de rosca de 1/4 "-20;
- i) Dimensões 23,4 x 4,5 x 2,0 "/ 59,5 x 11,5 x 5,0 cm;

3.14.2. MODELO DE REFERÊNCIA: Bastão de luz LED YONGNUO YN360 LI 3200K-5600K.

3.15. ESTABILIZADOR GIMBAL

3.15.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- a) Algoritmo de estabilização de terceira geração;
- b) Tela OLED touchscreen colorida de 1,8";
- c) Suporte para fixação da lente estendida;
- d) Braços construídos em fibra de carbono;
- e) Design de cardan com 3 eixos: Inclinação (Pitch), Rolagem, Guinada (Pan);
- f) Frequência sem fio: 2,4 GHz (2,4 - 2,484);
- g) Protocolo sem fio: Bluetooth 5.0;
- h) Tempo de execução da bateria: até 12h;
- i) Tempo de carregamento: 2,5 horas;
- j) Transmissão de imagem: HD 1080p30.
- k) Bateria: 7,2 V;
- l) Faixa de temperatura de carga: 5 a 40°C;
- m) Latência de transmissão: 60 ms.

3.15.2. MODELO DE REFERÊNCIA: Estabilizador Gimbal DJI RONIN RS3 PRO Câmeras Cine e Vídeo.

3.16. TRIPÉ DE ILUMINAÇÃO LUZ PARA ESTÚDIO

3.16.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- a) Cor: Preta;
- b) Tripé em alumínio anodizado;
- c) Dobrável;
- d) Altura ajustável;
- e) Altura Máxima: 260 cm;
- f) Altura Mínima: 98 cm;
- g) Suporta: 6 kg.

3.17. SSD EXTERNO PORTÁTIL 2TB

3.17.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- a) Design portátil, robusto, durável e compacto com resistência à água/poeira/choque;
- b) Velocidades de leitura de até 550 MB/s;
- c) Classificação IP55 para resistência a água e pó;
- d) Resistente a Choques: até 1500 G;
- e) Resistente a Vibração: 5 gRMS, 10-2000 HZ;
- f) Tamanho do HD: 2 TB;
- g) Tecnologia do HD: Unidade de estado sólido (SSD);
- h) Interface do HD: USB 3.0;
- i) Acompanha 1x Cabo de Transmissão.

3.17.2. MODELO DE REFERÊNCIA: SSD Externo Portátil 2TB Interface USB 3.1 GEN 2 SANDISK EXTREME.

3.18. APARELHO CELULAR

3.18.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- a) CHIP: A18 Pro; Nova CPU de 6 núcleos (2 de desempenho e 4 de eficiência); Nova GPU de 6 núcleos; Novo Neural Engine de 16 núcleos.
- b) Tela: Super Retina XDR; OLED sem bordas de 6,9 polegadas (na diagonal); Resolução de 2868 x 1320 pixels a 460 ppp; Dynamic Island; Tela Sempre Ativa; Tecnologia ProMotion com taxas de atualização adaptativas de até 120 Hz; HDR; True Tone; Ampla tonalidade de cores (P3); Resposta tátil; Proporção de contraste: 2.000.000:1 (típica); Brilho máx. de 1000 nits (típico); pico de brilho de 1600

nits (HDR); pico de brilho de 2000 nits (ambiente externo); Revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade; Suporte à exibição simultânea de vários idiomas e caracteres.

c) Capacidade: 256gb ou superior.

d) Reconhecimento facial: Reconhecimento facial pela câmera TrueDepth.

e) Rede Celular e Conexões sem fio: FDD-5G NR (Bandas n1, n2, n3, n5, n7, n8, n12, n20, n25, n26, n28, n29, n66, n70, n75, n76; TDD-5G NR (Bandas n38, n40, n41, n48, n53, n77, n78, n79; FDD-LTE (Bandas 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 66, 71); TDD-LTE (Bandas 34, 38, 39, 40, 41, 42, 48, 53).

f) Sistema Operacional IOS: Sim.

g) Sistema de Câmera: Fusion de 48 MP: 24 mm, abertura $f/1.78$, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração, Focus Pixels a 100%, suporte a fotos em altíssima resolução (24 MP e 48 MP) Ultra-angular de 12 MP: 13 mm, abertura $f/2.2$ e ângulo de visão de 120° , Focus Pixels a 100%; Teleobjetiva de 5x de 12 MP: 120 mm, abertura $f/2.8$ e ângulo de visão de 20° , Focus Pixels a 100%, lente de sete elementos, estabilização óptica em 3D da imagem por deslocamento de sensor e foco automático, design em tetraprisma; Zoom in óptico de 5x, zoom out óptico de 2x; alcance de zoom óptico de 10x; Zoom digital até 25x; Lente-padrão configurável (Fusion); Lente coberta com cristal de safira; Flash True Tone Adaptativo; Photonic Engine; Deep Fusion; HDR Inteligente 5; Retratos de última geração com o Controle de Foco e de Profundidade; Iluminação de Retrato com seis efeitos; Modo Noite; Retratos com modo Noite possibilitados pelo Scanner LiDAR; Panorama (até 63 MP); Nova geração de estilos Fotográficos; Fotos espaciais; Fotografia Macro de 48MP; Correção avançada de olhos vermelhos; Estabilização automática de imagem; Modo contínuo; Fotos com localização geográfica; Formatos de imagem capturados: HEIF, JPEG e DNG.

h) SISTEMA DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: Gravação de vídeo 4K a 24 qps, 25 qps, 30 qps ou 60 qps, 100 qps (Fusion), 120 qps (Fusion); Gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps ou 120 qps (Fusion); Gravação de vídeo HD de 720p Dolby Vision a 30 qps; Modo Cinema até 4K HDR Dolby Vision a 30 qps; Modo Ação até 2.8K a 60 qps; Gravação de vídeo espacial de 1080p a 30qps; Gravação de vídeo HDR Dolby Vision até 4K a 60 qps; Gravação de vídeo ProRes até 4K a 120 qps com gravação externa; Gravação de vídeo LOG; Academy Color Encoding System; Gravação de vídeo macro, inclusive em câmera lenta e time-lapse; Vídeo em câmera lenta de 1080p a 120 qps ou 240 qps; Vídeo em time-lapse com estabilização; Time-lapse com modo Noite; QuickTake de vídeo ate 4k vision a 60qps; Estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração para vídeo (Fusion); Estabilização óptica de imagem para vídeo (teleobjetiva); Estabilização óptica em 3D da imagem por deslocamento de sensor e foco automático para vídeo (teleobjetiva de 5x); Zoom digital até 15x; Zoom de áudio; Flash True Tone; Estabilização cinematográfica de vídeo (4K, 1080p e 720p); Vídeo com foco automático contínuo; Tira fotos em 8 MP enquanto grava vídeos 4K; Zoom durante a reprodução; Formatos de gravação de vídeo: HEVC, H.264 e ProRes; Gravação em estéreo.

SISTEMA DE CÂMERA TRUEDEPTH: Câmera de 12 MP; Abertura $f/1.9$; Foco automático com Focus Pixels; Flash Retina; Photonic Engine; Deep Fusion; HDR Inteligente 5; Retratos de nova geração com Controle de Foco e Profundidade; Iluminação de Retrato com seis efeitos; Animoji e Memoji; Modo Noite; Nova geração de Estilos Fotográficos; Apple ProRAW; Captura de ampla tonalidade de cores para fotos e Live Photos; Correção de lente; Estabilização automática de imagem; Modo contínuo; Gravação de vídeo 4K Dolby Vision a 24 qps, 25 qps, 30 qps, 60 qps, 100 qps (Fusion) ou 120 qps (Fusion); Gravação de vídeo 1080p Dolby Vision a 25 qps, 30 qps, 60 qps ou 120 qps (Fusion); Modo Cinema até 4K Dolby Vision a 30 qps; Gravação de vídeo ProRes até 4K a 60 qps com gravação externa; Gravação de vídeo Log; Academy Color Encoding System; Vídeo em câmera lenta de 1080p a 120 qps; Vídeo em time-lapse com estabilização; Time-lapse com modo Noite; QuickTake de vídeo até 4K a 60 qps em Dolby Vision; Estabilização cinematográfica de vídeo (4K, 1080p e 720p); Gravação em estéreo e Áudio Espacial; Redução de ruído de vento; Mixagem de Áudio.

3.18.2. MODELO DE REFERÊNCIA: APPLE IPHONE 16 PRO MAX.

3.19. CAIXA DE SOM PROFISSIONAL

3.19.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- a) Tipo de sistema: Amplificado, duas vias, 15”;
- b) Gabinete: Polipropileno moldado;
- c) Pressão sonora: 129 dB SPL Máximo;
- d) Resposta de Freq.(+3dB): 59 Hz - 16,5 kHz;
- e) Padrão de cobertura:: 100°(horizontal) x 60° (vertical) nominal;
- f) Potência nominal: 300 wrms (LF) + 50 wrms (HF);
- g) Bluetooth: Recepção de áudio, bluetooth versão 5.0;
- h) DSP: Funções Tone e Locate, Compressores e Limiters independente;
- i) Entradas: 2x Combo (XLR/P10), 1xP2, 1xUSB;
- j) Impedância de Entrada: 100 kΩ;
- k) Saídas: 1xXLR(ativo);
- l) Alimentação: 110-127V ou 220-240V selecionável.

3.19.2. MODELO DE REFERÊNCIA: JBL Max 15 ou similar.

3.20. TOTEM DIGITAL 43” TOUCH SREEN COM COMPUTADOR INTEGRADO

3.20.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- a) Tamanho da tela: 43 polegadas com touch screen 9:16(vertical); Totem em aço carbono ou material similar; Resolução ULTRA HD 4K; multitoque: mínimo 10 toques simultâneos (sensível ao toque de seus dedos, canetas e objetos de ponta opaca);
- b) Computador Integrado: sistema operacional: Windows 10 profissional; processador: core I3 ou similar; armazenamento SSD 240GB; memória RAM 8 GB; WI-fi; Bluetooth; Entradas AV traseiras: HDMI 2.0 (4k@60hz) 2x, VGA (1920x1080@60Hz) 1x, USB (touch)x 2x; Saídas AV: HDMI out (suporta 4k@60Hz) 1x; dimensões (LxAxP): aprox. 145,4x83,9x8,7 cm; tecnologia de conexão: 1 Ethernet RJ-45; Base do totem: cor predominante branca, porta com chave, sapata niveladora.

3.21. TELEPROMPTER PORTÁTIL

3.21.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- a) Texto de rolagem enquanto olha diretamente para a câmera;

- b) Suporta universalmente tablet flexível (abaixo de 8 polegadas)/smartphone com solicitação + gravação DSLR;
- c) A parte traseira do teleprompter está equipada com uma configuração magnética multidirecional;
- d) O teleprompter deve vir equipado com um grampo magnético especialmente projetado para simplificar o processo de instalação e remoção do smartphone ao fotografar;
- e) O aplicativo suporta iOS e Android gratuitamente. O aplicativo pode ser controlado pelo controle remoto Bluetooth que serão fornecidos para uma operação mais flexível e conveniente;
- f) Deve acompanhar: 1 teleprompter, 4 anéis de espuma, 8 adaptadores de lente, 1 pano de microfibra, 1 manual do usuário, 1 controle remoto, 1 bolsa de cordão, 1 braçadeira para smartphone/tablet.

3.21.2. MODELO DE REFERÊNCIA: FEELWORLD TP2 TELEPROMPTER PORTÁTIL.

3.22. RACK SERVIDOR FECHADO 44U X 770MM

3.22.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- a) Gabinete é revestido em uma pintura eletrostática a pó texturizada;
- b) Porta frontal com acrílico fumê e fechadura escamoteável;
- c) Porta frontal é trancada a chave;
- d) Porta traseira em aço com fechadura cilíndrica;
- e) Painéis laterais removíveis com fecho rápido e aletas de ventilação;
- f) Maior estabilidade e rigidez montado com dois quadros estruturais frontal e traseiro;
- g) Teto com abertura permanente para até quatro exaustores e passagem de cabos;
- h) Quatro aberturas para passagem de cabos destacáveis na base piso;
- i) Base do piso fechada ideal para acomodar nobreaks;
- j) Pés niveladores;
- l) Compatível com equipamentos fabricados pela IBM, HP, Dell, Lenovo além de todos os produtos montáveis em racks 19”.

3.22.2. ACESSÓRIO ADICIONAIS:

- a) 06 - Guia Cabo Horizontal Rack 19" 1U 80mm;
 - b) 02 - Régua de Tomadas com 12 entradas, bifásica 110/220V, 20 Amperes e chapa de aço com pintura eletrostática a pó texturizada e plástico ABS nas tomadas.
-

3.23. SMART TV 65 POLEGADAS

3.23.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- a) Tamanho de tela: 65 polegadas;
- b) Resolução 4k; tecnologia de tela QLED;
- c) HDR; taxa de atualização 60Hz;
- d) Smarttv; sistema operacional certificado pela anatel;
- e) Espelhamento para mobile airplay e android;
- f) Multitela;
- g) Suporte e proporção 16:09;
- h) anynet+;
- i) Bluetooth;
- j) Conexões 3 HDMI2.1 / 2 USB / 1 Áudio L-R / 1 Entrada RF (Antena) / 1 SPDIF (Áudio Óptica) / 1 Saída Fone de Ouvido / 1 Ethernet RJ-45 Infravermelho / 1 Ethernet RJ-45 / Wi-fi;
- g) Áudio potência de saída de 20W, Dolby digital plus; sintonizador de TV Digital (ISDB-T);
- h) Tecnologia de controle remoto comando de voz c/ google assistant;
- i) Navegador web;
- j) Voltagem bivolt (110 e 220 volts);
- l) Acessórios: suporte articulado de parede para TVs planas e curvas de 32” a 75” com peso mínimo de 40 kg e controle remoto.

3.24. SWITCH 48 PORTAS POE - TIPO 02

3.24.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- a) Switch 48 portas 10/100/1000, POE, rj-45, 4x 1gbe sfp, gerenciamento via interface web (http ou https);
- b) Interface de linha de comando via console, telnet ou ssh;
- c) Tecnologia PoE que permite além da comunicação de dados, a alimentação de dispositivos IP, reduzindo custos de infraestrutura.

3.24.2. INTERFACE:

- a) Deverá possuir 48 portas com conector tipo rj-45 e velocidade 10/100/1000base-t, com detecção automática do modo de operação (auto-sensing);

b) Deverá possuir 4 portas para 1gbe com conector sfp, com fornecimento de pelo menos, 2 (duas) transceiver incluso;

c) Led indicativo para o funcionamento das portas para informações de velocidade, modo de operação (full ou half duplex);

3.24.3. PROTOCOLO:

a) 802.1x Port based network access control protocol;

b) 802.1ab Link Layer Discovery Protocol;

c) 802.1ak MVRP and MRP;

d) 802.1ax Link Aggregation;

e) 802.1d Media Access Control Bridges;

f) 802.1p Priority; 802.1q VLANs;

g) 802.1s Multiple Spanning Trees;

h) 802.1ag Connectivity Fault Management;

k) 802.1v VLAN classification by Protocol and Port.

3.24.4. QUALIDADE DE SERVIÇO:

a) Limite de taxa de porta (recepção e transmissão);

b) Redirecionamento de pacotes;

c) Taxa de acesso comprometido (CAR);

d) Oito filas de saída em cada porta;

e) Algoritmos flexíveis de agendamento de filas com base em portas e filas, incluindo SP, WRR e SP+WRR;

f) Remarcação do DSCP 802.1p – DIFFSERV;

g) Implementação do QoS IEEE 802.1p em tempo real.

3.24.5. QUALIDADE DE SERVIÇO:

a) Limite de taxa de porta (recepção e transmissão);

b) Redirecionamento de pacotes;

c) Taxa de acesso comprometido (CAR);

d) Oito filas de saída em cada porta;

e) Algoritmos flexíveis de agendamento de filas com base em portas e filas, incluindo SP, WRR e SP+WRR;

f) Remarcação do DSCP 802.1p – DIFFSERV;

g) Implementação do QoS IEEE 802.1p em tempo real.

3.24.6. VLAN:

- a) VLAN baseada em porta;
- b) VLAN baseada em MAC;
- c) VLAN baseada em Protocolo;
- d) VLAN Baseada em IP Subnet;
- e) Espelhamento de VLAN em interface;
- f) Guest VLAN;
- g) Voice VLAN;
- h) 4K VLANs ativas e 4K VLANs Ids;
- i) VLAN baseado em Tag 802.1Q;
- k) VLAN Híbrida;
- l) VLAN UNTAG;
- m) Dynamic VLAN;
- n) VLAN Mapping;
- o) MVRP.

3.24.7. PORTAS SFP+:

- a) As 4 portas SFP+ possibilitam alto desempenho para a rede através das conexões uplinks de até 10Gbps.

3.24.8. TECNOLOGIA PoE+:

- a) Portas PoE+ 802.3at/af permitindo alimentação de até 30W por porta para dispositivos compatíveis, reduzindo o custo da infraestrutura da rede;
- b) Padrão 802.3af; 802.3at;
- c) Pares do PoE 1,2(+) e 3,6(-);
- d) Portas PoE 1 a 48;
- e) Potência total 370W;
- f) Potência máxima por portas 15.W: 24, 30W: 12.

3.24.9. PORTAS:

- a) Portas RJ45 Gigabit Ethernet 10/10/1000 Mbps: 48;
- b) Portas SFP+ (1GB/10GB): 4;
- c) Portas console: 1.

3.24.10. ACL:

- a) Filtragem de pacotes na camada 2 até a camada 4;
- b) Classificação de tráfego com base em endereços MAC de origem/destino, endereços IPv4/IPv6 de origem/destino e Porta TCP/UDP de origem/destino;
- c) ACL baseada em time-range;
- d) ACL baseada em VLAN; ACL bidirecional.

3.25. MONITOR LCD DE 17" PARA MONTAGEM EM RACK

3.25.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- a) Monitor LCD de 17 polegadas, projetado especificamente para montagem em racks de 19 polegadas, otimizando o espaço em ambientes de servidores e data centers.
- b) Cor: Preta.
- c) Interface de controle local para um único servidor ou switch KVM.
- d) Tamanho da Tela: 17 polegadas (diagonal mínima).
- e) Tipo de Tela: LCD (Liquid Crystal Display).
- f) Resolução Nativa: Mínimo de 1280 x 1024 pixels (SXGA) ou superior, garantindo clareza e nitidez na visualização.
- g) Relação de Aspecto: 5:4 ou compatível com a resolução nativa.
- h) Brilho: Mínimo de 250 cd/m² (candelas por metro quadrado) para boa visibilidade em diferentes condições de iluminação.
- i) Contraste: Mínimo de 700:1 para distinção clara entre cores claras e escuras.
- j) Ângulo de Visão: Mínimo de 160 graus horizontal e 160 graus vertical para visualização confortável de diferentes posições.
- k) Tempo de Resposta: Máximo de 8 ms (milissegundos) para evitar rastros em imagens dinâmicas.
- l) Número de Unidades de Rack: 1U;
- m) Compatibilidade com KVM: Garantir a compatibilidade com os switches KVM.

3.25.2. Conectividade de Vídeo:

Pelo menos uma porta VGA (D-Sub de 15 pinos).

Preferencialmente, incluir uma porta DVI-D para conexões digitais de alta qualidade.

Alimentação: Fonte de alimentação interna ou externa bivolt automática (100-240 VAC, 50/60 Hz).

3.25.3. Acessórios Inclusos

- a) Cabo de alimentação C13-C14;
- b) CD de documentação;

- c) Cabo para upgrade de firmware;
- d) Guia de Instalação;
- e) Cabo elétrico NEMA 5-15;
- f) Cabo PS2 KVM;
- g) Cabo USB;
- h) Cabo USB KVM;
- i) Kit de montagem em rack (trilhos, parafusos e outros acessórios necessários).

3.25.4 Modelo referência: Monitor LCD APC AP5717 de 17 polegadas.

3.26. SWITCH KVM 4 PORTAS

3.26.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- a) Switch KVM (Keyboard, Video, Mouse) de 4 portas, permitindo que um único conjunto de periféricos (monitor, teclado e mouse) controle até quatro computadores/servidores distintos;
- b) Número de Portas de Computador: 4 (quatro) portas para conexão de até quatro computadores/servidores;
- c) Tipo de vídeo VGA (conector DB-15): Conectividade USB Sim, compatível com teclado e mouse via USB;
- d) Resolução de vídeo: Suporte mínimo de 2048 x 1536 pixels;
- e) Compatibilidade: Windows, Linux, MacOS (mínimo)
- f) Seleção de porta: Via botão físico e hotkey no teclado;
- g) Alimentação elétrica : Autoalimentado via portas USB, dispensando fonte externa;
- h) LED indicador: Sim, para indicar a porta ativa;
- i) Chaveamento: Automático ou manual;
- j) Plug and Play: Sim, sem necessidade de driver adicional;
- l) Acessórios inclusos: O equipamento deverá ser fornecido com todos os cabos necessários para funcionamento com 4 computadores (mínimo de 4 kits de cabos KVM USB + VGA).

3.27. NAS (NETWORK ATTACHED STORAGE) PARA BACKUP com capacidade mínima de 06 slots de disco rígido e, no mínimo, 4 discos que totalizem 64TB (4 discos de 16 TB).

3.27.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

a) O equipamento fornecido deverá pertencer à geração mais recente da família ofertada pelo fabricante e, no momento do fornecimento, deverão não ter carta de fim de produção emitida pelo fabricante - “end of life”.

3.27.2. Requisitos de Software

a) O Subsistema deve possuir Sistema Operacional proprietário e apenas os sistemas e aplicativos estritamente necessários para o seu correto funcionamento e demais funcionalidades do dispositivo.

3.27.3. Requisitos de Desempenho

a) Max. Número de conexões simultâneas (CIFS) – No mínimo: 2000.

3.27.4. Requisitos de Conectividade

a) O Subsistema deve possuir, no mínimo, duas interfaces de rede (2,5Gb/1Gb/100mb);

b) As memórias das controladoras devem ser providas inteiramente por memória RAM, e não serão aceitas soluções que utilizem discos para fornecer parte do cache;

b) O Subsistema deve possuir pelo menos duas Portas USB do tipo 3.0 ou superior;

c) O Subsistema deve possuir pelo menos duas Portas eSATA;

3.27.5. Requisitos para os Discos

a) Os discos ou módulo devem utilizar interface SATA, com pelo menos 08 slots para disco rígido e, no mínimo, **4 discos que totalizem 64TB (4 discos de 16 TB)**. Serão aceitos discos com capacidade superior;

b) A quantidade de discos não deverá ser inferior a 6 (seis);

c) O disco ou módulo deve utilizar interface SATA;

d) Os discos do subsistema devem possuir compatibilidade da unidade SATA de 3.5 e 2.5 polegadas;

d) Os discos devem possuir garantia de, no mínimo, 36 meses;

e) O Subsistema deve possuir, pelo menos, um slot SSD M.2 NVMe.

3.27.6. Requisitos de infraestrutura

a) O Subsistema deve ser do tipo Torre;

b) A quantidade de gavetas para os discos não poderá ser inferior a 8(oito);

c) Cada gaveta deve suportar as seguintes características: 3,5 polegadas SATA 6 Gb/s, 3 Gb/s;

3.27.7 O equipamento deve possuir as seguintes compatibilidades:

a) Unidades de disco rígido SATA de 3,5 polegadas;

b) Unidades de disco rígido SATA de 2,5 polegadas;

c) Unidades de estado sólido SATA de 2,5 polegadas;

d) Caso seja adicionado qualquer novo elemento ao sistema e seja necessário algum equipamento ou cabo específico/proprietário para a comunicação entre as unidades do sistema, como switches especializados ou cabos específicos para o seu correto funcionamento, a Contratada deverá fornecê-los sem custo adicional a CONTRATANTE;

e) O Subsistema deve possuir Hot-swap;

f) O Subsistema deve possuir Memória RAM de, pelo menos, 8GB do tipo DDR4;

g) O equipamento deve possuir, pelo menos, dois slots de memória;

g) O Slot de memória deve possuir suporte para ECC;

h) O Subsistema deve possuir suporte para, pelo menos, 64 GB de memória RAM (2 x 32 GB);

j) O Subsistema deve possuir CPU com arquitetura x86 de 64 bits de, no mínimo, 4 núcleos, acima de 2,0 GHz;

k) O Subsistema deve possuir um Cache do processador acima de 3 MB;

l) O Subsistema deve possuir criptografia (AES-NI); e

m) Possuir fonte de alimentação com 250W, 100-240V AC, 50-60Hz

o) Sistema Operacional próprio do fabricante licenciado; com suporte ao idioma Português do Brasil e os navegadores Google Chrome, Firefox, Microsoft Edge;

p) A **network attached storage - NAS**, deve estar conectado à rede, seja por meio de um roteador, um switch ou outro aparelho do gênero.

q) O **NAS** deve ser compatível com uma variedade de dispositivos cliente, incluindo computadores pessoais (Windows, macOS, Linux) e dispositivos móveis (iOS, Android), para garantir o acesso abrangente aos arquivos.

r) O **NAS** pode apresentar recursos de tolerância a falhas, como RAID (Redundant Array of Independent Disks), para garantir a disponibilidade contínua dos arquivos, mesmo em caso de falha de um ou mais discos rígidos.

t) O sistema deverá ser configurado para criar compartilhamentos de arquivos acessíveis a partir de dispositivos na rede. Os compartilhamentos devem ser organizados de maneira lógica e de acordo com a estrutura de pastas definida.

3.28. Nobreak 1500VA

3.28.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

a) Potência nominal: 1500VA / 1050W.

b) Forma de onda: Senoidal pura em modo bateria.

c) Tensão de entrada: Bivolt automático (115V/127V/220V).

d) Tensão de saída: 115V nominal com regulação automática.

e) Frequência de operação: 60Hz ± 5%.

f) Autonomia típica: Até 15 minutos com carga de 400W.

g) Tempo de recarga da bateria: 6 a 12 horas (80% da capacidade).

- h)** Baterias internas: 2 seladas tipo VRLA, 12V, 9Ah cada.
- i)** Tomadas de saída: 8 tomadas padrão NBR 14136.
- j)** Display: LED com indicadores de status (rede, bateria, carga, falha, etc.).
- k)** Proteções: Contra sobrecarga, curto-circuito e surtos de tensão; Proteção contra sub/sobretensão na rede elétrica com desligamento automático; Alarme sonoro para indicação de eventos (queda de energia, fim de autonomia, etc.).
- l)** Filtro de linha interno: Sim (proporciona atenuação de ruídos da rede).
- m)** Estabilizador interno: True RMS com 4 estágios de regulação (2 para cima e 2 para baixo).
- n)** Interface de comunicação: Porta USB para gerenciamento via software PowerView SMS (compatível com Windows).
- o)** Gabinete: Em policarbonato, resistente a fogo e com ventilação adequada.
- p)** Reinício automático: Sim, após retorno da energia.
- q)** Função DC Start: Permite ligar o nobreak mesmo sem energia da rede.
- r)** Dimensões aproximadas (A x L x P): 210 x 145 x 405 mm.
- s)** Peso aproximado: 12,9 kg.
- t)** Certificações: INMETRO e normas de segurança vigentes.
- u)** Modelo de Referência: SMS Pro 1500VA Bivolt – 0029401 ou equivalente.

3.29. Suporte Tipo Tripé Para Caixa de Som Profissional

3.29.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- a)** Tipo: Suporte do tipo tripé, com estrutura reforçada para uso profissional.
- b)** Material: Aço com pintura eletrostática preta ou alumínio anodizado de alta resistência.
- c)** Capacidade de carga: Suporte mínimo de 30 kg.
- d)** Altura ajustável: de 1,20m até 1,80m com travas de segurança.
- e)** Diâmetro do tubo superior: compatível com caixas acústicas padrão com base de encaixe (mínimo de 35mm).
- f)** Sistema de travamento: Pino de segurança metálico com trava manual e rosca para fixação firme da altura.
- g)** Pés com ponteiros de borracha antiderrapantes para melhor aderência ao solo.
- h)** Estabilidade: Design com pés largos e estrutura de base reforçada para garantir sustentação da caixa com segurança mesmo em pisos lisos.
- i)** Peso do suporte: Máximo de 4,5 kg.
- j)** Cor predominante: preta fosca ou preta brilhante).
- k)** Modelo de Referência: Suporte para Caixa de Som Tripé Leacs SPS-02 ou equivalente.

4. JUSTIFICATIVA



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



4.1. A aquisição dos materiais permanentes listados visa atender às demandas tecnológicas e operacionais da instituição, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas, pedagógicas, técnicas e de comunicação institucional. Os itens contemplam infraestrutura de rede, equipamentos de informática, recursos audiovisuais e de produção de conteúdo, além de soluções de armazenamento e conectividade. A modernização e expansão do parque tecnológico é essencial para assegurar a eficiência, segurança da informação, agilidade nos processos e melhoria dos serviços prestados.

4.2. A escolha dos critérios de qualidade estabelecidos no presente Termo de Referência tem por base a **incessante busca da Administração pela contratação da proposta mais vantajosa**. Neste caso, as **marcas citadas como referência são para atender questões da qualidade**.

4.3. A aquisição dos itens relacionados visa à ampliação, modernização e segurança da infraestrutura de rede e armazenamento de dados da instituição. Os Access Points Indoor e Outdoor (lotes 07 e 13) permitirão a expansão e estabilização do sinal Wi-Fi, tanto em ambientes internos quanto em áreas externas de grande circulação, garantindo conectividade adequada aos usuários e dispositivos móveis.

4.4. Os Switches de 48 portas com tecnologia PoE (lote 24) serão utilizados para alimentar e integrar equipamentos de rede como câmeras e access points, otimizando a distribuição e organização do cabeamento estruturado. Para suporte físico e organização dos equipamentos, estão previstos racks servidores 44U (lote 22), que asseguram segurança física, ventilação e gestão adequada dos ativos de TI.

4.5. Complementando a estrutura de gerenciamento local, o monitor LCD 17" para montagem em rack (lote 25) e os Switches KVM de 4 portas (lote 26) permitirão o acesso e controle de múltiplos servidores e dispositivos a partir de um único ponto, otimizando o espaço físico e facilitando a administração técnica.

4.6. Por fim, os equipamentos NAS (Network Attached Storage) com capacidade de 64TB (lote 27) atenderão à necessidade de backup, armazenamento e compartilhamento seguro de dados institucionais, promovendo a integridade e disponibilidade das informações.

4.7. IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS: Visa suprir a necessidade de impressão de documentos administrativos essenciais, garantindo qualidade e agilidade nos processos internos. A utilização de impressoras modernas e com maior capacidade melhora o fluxo de trabalho, reduzindo falhas e tempo de espera na impressão de documentos, reduzindo, assim, os custos com manutenção e suprimentos.

4.4. TABLET: Agilidade nas inspeções e levantamentos de campo: Os tablets permitirão que equipes técnicas realizem registros fotográficos, preencham relatórios e acessem informações de projetos diretamente no local das obras e manutenções.

Melhoria na comunicação e integração: A conectividade dos tablets facilitará o compartilhamento de dados em tempo real, agilizando a tomada de decisões e a coordenação entre equipes.

Eficiência no monitoramento de iluminação pública: Com aplicativos específicos, será possível registrar ocorrências, mapear pontos de iluminação e otimizar manutenções.

4.8. COMPUTADORES: A atualização dos computadores garantirá que nossa equipe tenha acesso a hardware confiável e atualizado, promovendo a eficiência no processamento de dados, a execução de aplicativos essenciais e o suporte às operações diárias.

4.9. NOTEBOOK: Mobilidade e flexibilidade para as equipes: A aquisição de notebooks permitirá que servidores e técnicos possam desempenhar suas atividades com maior autonomia, tanto no escritório quanto em campo. Essas equipes atuam em inspeções, vistorias e gestão de obras poderão acessar projetos, sistemas, planilhas e relatórios diretamente do local de atuação, otimizando o tempo de resposta e a eficiência operacional. Assim como para o uso interno, para locais onde não há rede e cabeamento disponíveis.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



4.10. RÁDIO COMUNICADOR WALKTALK: Comunicação ágil e eficiente em campo: O uso de rádios comunicadores permitirá que as equipes operacionais (eletricistas, reeducandos, terceirizados de construção civil) se comuniquem instantaneamente, sem depender de redes móveis ou internet. Facilitando no monitoramento e coordenação dessas equipes.

Maior segurança para os trabalhadores: Em situações de emergência ou necessidade de suporte rápido, a comunicação via rádio é mais eficiente do que chamadas telefônicas ou mensagens.

Operação em locais com baixa cobertura de celular: Muitas áreas de iluminação pública e obras em praças e parques, como os distritos de porto velho, possuem o sinal fraco ou inexistente de telefonia móvel. Os rádios garantem comunicação contínua nessas condições.

4.11. APARELHO CELULAR E EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS: O aparelho celular permite agilidade na captura e edição de conteúdo, celulares com câmeras de alta resolução possibilitam registros rápidos e a edição instantânea para publicação imediata. Assim como permite a interação com o contribuinte por meio de lives, stories e postagens institucionais.

Os equipamentos audiovisuais possibilitará a cobertura e apoio de eventos publicitários, inaugurações de obras realizadas pela EMDUR; produzindo materiais com maior qualidade, fortalecendo a transparência e a prestação de contas das atividades desenvolvidas, além de melhorar a interação com a população por meio dos canais institucionais e redes sociais.

4.12. SSD EXTERNO PORTÁTIL 2TB: O armazenamento adicional proporcionado pelos HDs externos garantirá a segurança e a disponibilidade dos dados críticos da organização, facilitando o backup regular e a recuperação rápida em caso de falhas de hardware ou incidentes de segurança. Assim como, o alto volume de vídeos, fotos e arquivos de comunicação demanda um dispositivo de alta capacidade e velocidade para backup e transporte.

4.13. TOTEM DIGITAL 43” TOUCH SCREEN COM COMPUTADOR INTEGRADO: Servirão para serem instalados no rol de entrada, da Sede e do Parque da Cidade, veiculando avisos, informações sobre obras, eventos e campanhas educativas, reforçando a transparência e a interação com a população. Alinhando a empresa às tendências tecnológicas, proporcionando um ambiente mais interativo e acessível.

4.14. SMART TV: Melhoria na comunicação institucional: Exibição de vídeos, informativos, campanhas educativas e comunicados internos para servidores e visitantes.

Apoio a reuniões e apresentações: Utilização da TV para projeção de relatórios, projetos, mapas e demais conteúdos relevantes para a tomada de decisão.

Treinamentos e capacitações: Facilita a realização de treinamentos para servidores, proporcionando melhor absorção do conteúdo com recursos audiovisuais.

Transmissão de videoconferências: Suporte para reuniões híbridas, com fornecedores e com autoridades.

4.15. A aquisição de **nobreaks senoidais de 1500VA** se faz necessária com o objetivo de garantir a proteção e a continuidade operacional das estações de trabalho utilizadas pela Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR. Considerando a crescente dependência da infraestrutura de TI para execução de atividades administrativas, técnicas e operacionais, a proteção adequada contra falhas de energia elétrica é fundamental.

4.16. Cada nobreak terá capacidade para alimentar até duas estações de trabalho completas, incluindo computadores do tipo desktop, monitores e periféricos, proporcionando autonomia estimada de 10 a 15 minutos em caso de interrupção no fornecimento de energia elétrica, tempo suficiente para salvar dados, finalizar processos e desligar os equipamentos de forma segura.

4.17. Ressalta-se que os itens especificados em cada lote poderão ser solicitados de forma integral ou parcial, de acordo com a necessidade da EMDUR e a disponibilidade orçamentária vigente. Essa flexibilidade é essencial para adequar as aquisições à realidade dinâmica da estrutura organizacional da empresa, permitindo que a contratação acompanhe a evolução natural das demandas internas, como:

- Criação de novos setores ou departamentos.

- Criação de novos setores ou departamentos.
- Ampliação de equipes existentes.
- Adoção de novas frentes de trabalho e projetos estratégicos.
- Substituição de equipamentos obsoletos ou indisponíveis.
- Crescimento gradual da capacidade operacional da EMDUR.

4.18. Além disso, a possibilidade de aquisição parcial atende à responsabilidade com a gestão fiscal e orçamentária, possibilitando que a empresa realize os investimentos conforme a disponibilidade de recursos financeiros, sem comprometer a legalidade, eficiência ou continuidade dos serviços prestados.

5. DA GARANTIA

5.1. A(s) licitante (s) vencedora (s) se responsabilizarão, por si e por seus sucessores, pela garantia de que todos os bens fornecidos são novos, sem prévia utilização e livres de defeitos de projetos, composição, fabricação ou de material, obrigando-se a (s) licitante (s) vencedora (s) a garanti-los integralmente, nas condições estabelecidas nas especificações técnicas constantes, pelo prazo mínimo de **36 (trinta e seis) meses** ou prazo superior fixado pelo fabricante, o qual deverá estar expresso na proposta, contado a partir da data da sua entrega dos produtos à EMDUR, conforme estabelece este Termo de Referência, no que se refere a prazo, local de entrega e condições de embarque e transporte, máquinas, implementos, equipamentos e materiais a serem adquiridos.

5.2. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

5.3. Durante o período da garantia contra defeitos de fabricação, a adjudicatária obriga-se a efetuar, sem ônus a EMDUR, a substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

5.4. A(s) licitantes/vencedora (s) será (ão) responsável (is), na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos decorrentes do fornecimento contratado;

5.5. Correrão por conta da(s) licitantes/vencedora(s) as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela Contratante, para reparação desses danos ou prejuízos.

5.6. Todos os materiais deverão ser novos e de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas, bem como demais informações, exigidas na legislação em vigor.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da NOTA DE EMPENHO ou ORDEM DE FORNECIMENTO pela licitante vencedora.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pela comissão de Recebimento de Materiais desta EMDUR, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues na sede da EMDUR localizado na Av. Brasília, 1576 - Santa Bárbara, Porto Velho - RO, 76804-486, no horário de 08 às 14 horas, de segunda a sexta-feira, com carga e descarga por conta do fornecedor, devendo o mesmo proceder com a comunicação da entrega com antecedência mínima de 24 horas.

6.7. Os bens ofertados deverão ser originais de fábrica, não se admitindo, em hipótese alguma, produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados ou pirateados, sob pena do afastamento do certame e/ou do não recebimento dos mesmos quando de sua entrega.

6.8. Os bens, ora licitados, devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas, no que couber, e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, segurança e validade.

7. HABILITAÇÃO

Habilitam-se a participar da presente licitação, as Empresas Convidadas, as cadastradas ou interessadas sendo admitida a participação de empresas consorciadas, sendo consideradas habilitadas as apresentações das propostas de preços das empresas que apresentarem a seguinte documentação:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. Registro comercial, no caso de licitante empresário;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor na data da licitação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, bem como de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.1.3. Prova de dispor o licitante de autorização para funcionar no país, exclusivamente para empresas estrangeiras;

7.1.4. A empresa que nesta licitação for representada por preposto, este deve apresentar-se, no ato da entrega dos Envelopes dos Documentos e das propostas, com o competente instrumento de procuração pública ou particular, munido de sua cédula de identidade para identificação;

7.1.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF), da sede da licitante e de sua filial no estado de Rondônia, se houver;

7.2.2. Comprovante de certidão de regularidade de Situação (CRS) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da sede da licitante e de sua filial no estado de Rondônia, se houver;

7.2.3. Comprovante da Certidão Negativa de Débito – CND (INSS), relativa à Seguridade Social da sede da licitante e de sua filial no Estado de Rondônia, se houver;

7.2.4. Comprovante da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho da sede da licitante e de sua filial no estado de Rondônia, se houver;

7.2.5. Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da apresentação de:

7.2.5.1. Certidão negativa ou positiva com efeito negativo, de tributos federais, emitida pela Secretaria da Receita federal, da sede da licitante e de sua filial no estado de Rondônia, se houver;

7.2.5.2. Certidão negativa ou positiva com efeito negativo, da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, da sede da licitante e de sua filial no estado do Rondônia, se houver.

7.2.6. Comprovante de regularidade com a Fazenda estadual, por meio da apresentação de:

7.2.6.1. Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças, da sede da licitante e de sua filial em Porto Velho/RO, se houver;

7.2.6.2. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria da Fazenda Municipal, da sede da licitante e de sua filial em Porto Velho/RO, se houver.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.

7.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

7.4.1. Declaração expressa de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos (art. 7, XXXIII, da Constituição Federal);

7.4.2. Declaração formal do Licitante, sob as penas da lei, informando que disporá de equipamentos e dispositivos modernos, adequados e compatíveis com os serviços e com as determinações constantes neste Edital e seus anexos

7.4.3. Declaração expressa, sob as penas da lei, de que a licitante se responsabilizará por quaisquer danos causados à Contratante, em razão de ações ou omissões, mesmo que involuntárias.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Conferir o quantitativo e modelos dos produtos;

8.2. Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor;

8.3. Fornecer a CONTRATADA todas às informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do Contrato, notificando, se assim for o caso, eventuais imperfeições e/ou irregularidades constatadas no contrato, visando adoção de medidas corretivas necessárias.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Assinar/Retirar o Empenho ou documento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

9.2. **Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;**

9.3. **Garantir que o material seja original e de procedência legal;**

9.4. **Entregar os materiais dentro do prazo exigido neste Termo de Referência;**

9.5. **Dar garantia mínima, conforme disposto neste Termo de Referência;**

9.6. Reembolsar os cofres públicos caso não seja possível, o conserto, remover, substituir trocar parte ou um bem em sua totalidade que venha apresentar problemas contínuos que inviabilize sua utilização, logo sejam concluídos laudo técnico conclusivo, por defeitos de fabricação;

9.7. Entregar os materiais de acordo com os quantitativos, especificações conforme descritas neste Termo de Referência, devendo os mesmos constarem acondicionados em embalagens unitárias originais, contendo Selos que caracterizem sua Originalidade;

9.8. Arcar com as despesas tributárias, inclusive as taxas, bem como aqueles referentes a seguro e transporte;

9.9. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas;

9.10. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa CONTRATADA será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;

9.11. Notificar a Contratante, através de justificativa circunstanciada formal, da ocorrência de qualquer evento que venha causar atrasos ou impedimentos entrega dos materiais, justificando o atraso, o que, em hipótese alguma eximirá a Contratada das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento deverá ser feito por transferência bancária em conta corrente da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura após o efetivo cumprimento das ordens de serviços, com o recebimento das notas fiscais (faturas) devidamente atestadas pela Comissão de Fiscalização nomeada através de portaria;

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE;

10.3. A Administração procederá ao recebimento e conferência dos produtos, conforme competências definidas neste TERMO consoante aos valores e itens mencionados no documento fiscal apresentado pela Contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento dos respectivos documentos, procedendo ao ateste de conformidade pela Administração;

10.4. A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pela comissão de fiscalização do contrato, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise do Controle Interno, conforme o caso, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle;

10.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo;

10.6. Caso se constate erro ou irregularidade de parcela pequena na Nota Fiscal, a EMDUR, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida;

10.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

10.8. O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela EMDUR, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação).

10.9. Nenhum pagamento incontroverso será efetuado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;

10.10. Na hipótese de as notas fiscais apresentadas conterem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas. Neste caso restabelecem-se os prazos acima elencados contado a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento, conforme a fase processual correspondente;

10.11. A EMDUR não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;

10.12. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

10.13. A EMDUR efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis;

10.14. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) - I = (6/100) - \frac{I = 0,00016438}{365}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10.15. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa;

10.16. A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da EMDUR;

10.17. O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo;

10.18. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

10.19. Diante da conferência, a Nota Fiscal deverá ser atestada pela Comissão designada;

10.20. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.

10.21. O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA previstos na legislação.

10.22. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

10.23. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a comprovação de recolhimento de encargos sociais cabíveis, bem como a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Municipal e Federal, além da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT e das demais exigências legais em vigência, sendo aceitas as Certidões Positivas com efeito de negativas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos, e demais obrigações legais.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Para o exercício de 2025, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo de referência, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Empresa de Desenvolvimento Urbano:

FONTE: 17.51

PROJETO ATIVIDADE: 02.41.15.122.0007.2.303000 – Apoio a logística dos Serviços básicos

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – Material Permanente

12. ESTIMATIVA DA DESPESA

12.1. Os valores que servirão de base para aceitação de preços, serão estimados pela Comissão de Cotação de Preços de Bens e Serviços da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A Contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas na Lei nº 13.303, de 2016:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa moratória;

13.1.3. Multa compensatória;

13.1.4. Multa rescisória, para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual;

13.1.5. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a EMDUR, por até 02 (dois) anos;

13.2. As sanções previstas nos subitens “12.1.1” e “12.1.5” poderão ser aplicadas com as dos subitens “12.1.2”, “12.1.3” e “12.1.4”;

13.3. O contratado que cometer qualquer das infrações, dentre outras apuradas pela fiscalização do contrato durante a sua execução, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas neste item;

13.4. A aplicação das penalidades previstas neste título realizar-se-á no processo administrativo da contratação assegurado a ampla defesa e o contraditório à Contratada;

13.5. A aplicação de sanção administrativa e o seu cumprimento não eximem o infrator da obrigação de corrigir as irregularidades que deram origem à sanção;

13.6. Da sanção de advertência:

13.6.1. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar prejuízo à EMDUR, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros;

13.6.2. A aplicação da sanção do subitem anterior importa na comunicação da advertência à contratada;

13.7. Da sanção de multa

A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

13.7.1. Multa moratória por atraso injustificado na entrega dos serviços, devem ser aplicadas de acordo com os parâmetros abaixo:

A) Multa moratória de 0,2 % (dois décimos por cento) sobre o valor anual do Contrato, por dia de atraso na execução dos serviços até o limite de 15 (quinze) dias;

B) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor anual do Contrato, por dia de atraso na execução dos serviços, por período superior ao previsto na alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias.

12.7.2 Esgotado o prazo limite a que se refere a alínea anterior poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.7.3. Para a fixação do percentual de multa compensatória, no caso de inexecução total do contrato, poderão ser fixados os seguintes parâmetros, sempre tomando cuidado para que os percentuais não sejam abusivos, devendo o valor da avença ser levado em consideração no momento da fixação do percentual. Vejamos:

A) Contratos com duração inferior ou igual a 1 ano – 15% sobre o valor total do contrato;

B) Contratos com duração de 2 anos – 7,5% sobre o valor total do contrato;

C) Contratos com duração de 3 anos – 5% sobre o valor total do contrato;

D) Contratos com duração de 4 anos – 3,75% sobre o valor total do contrato;

E) Contratos com duração de 5 anos – 3% sobre o valor total do contrato;

12.7.4. No caso de rescisão contratual unilateral do Contrato, deve ser aplicada multa rescisória sobre o valor total do Contrato, de acordo com os percentuais abaixo:

- A) Contratos com duração inferior ou igual a 1 ano – 20% sobre o valor total do contrato;
- B) Contratos com duração de 2 anos – 10% sobre o valor total do contrato;
- C) Contratos com duração de 3 anos – 6,6% sobre o valor total do contrato;
- D) Contratos com duração de 4 anos – 5% sobre o valor total do contrato;
- E) Contratos com duração de 5 anos – 4% sobre o valor total do contrato;

12.7.5. As multas moratória, compensatória e rescisória possuem fatos geradores distintos. Se forem aplicadas duas multas sobre o mesmo fato gerador configurará repetição da sanção (bis in idem).

12.8. Sanção de Suspensão:

12.8.1. Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a EMDUR em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado, prejuízo à EMDUR, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou, ainda, em decorrência de determinação legal;

12.8.2. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a EMDUR por até 02 (dois) anos.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Cancelamento da Nota de Empenho poderá ter lugar, de pleno direito se a empresa não atender as solicitações dentro dos prazos estipulados, bem como a entrega de produtos fora das especificações exigidas, e, caso isto ocorra, poderá ser convocada a segunda empresa colocada no certame licitatório para efetuar a entrega dos produtos, em iguais condições do primeiro colocado, e assim sucessivamente por ordem de classificação; ou ainda procedendo a Administração ao cancelamento do certame, caso prejudicada a finalidade pública da contratação quanto ao prazo e evolução mercadológica;

14.2. Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado, a fim de não frustrar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, ou seja, aquela que apresente menor preço, e que apresente aptidão para o fornecimento adequado do objeto;

14.3. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR.

Diante do exposto encaminhamos o termo de Referência ao Gabinete da Presidência para Conhecimento e Autorização.

Porto Velho/RO, 16 de abril de 2025.

Elaborado por:

JOÃO EMANUEL SOUSA GOMES

Analista de Informática / Emdur

Revisado e corrigido por:

PAULO HENRIQUE LIMA

Gerente de TI/ EMDUR

CIENTE E DE ACORDO



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

e-DOC 2F335AB6



ERICA MILVA DIAS
Diretora Administrativa e Financeira

APROVO O PROSSEGUIMENTO DESTES TERMOS

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente/EMDUR



Assinado por **Erica Milva Dias** - Diretor Administrativo Financeiro - Em: 09/05/2025, 12:41:44



Assinado por **Bruno Oliveira De Holanda** - Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho - Em: 07/05/2025, 08:40:24



Assinado por **João Emanuel Sousa Gomes** - Analista da Informação - Em: 06/05/2025, 14:02:37



Assinado por **Paulo Henrique Lima Da Silva** - Gerente de TI - Em: 06/05/2025, 11:53:06